Sumário

1. **Plano de Trabalho.....01**
2. **Ata CMAS nº 04/2022.....05**
3. **Resolução CMAS nº24/2022.....11**
4. **Documentação da solicitação de parceria.....13**
   - **a.** - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:
     - **i.** *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....17*
     - **ii.** *Certidão de Regularidade do FGTS.....18*
     - **iii.** *Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.....19*
     - **iv.** *Certidão Liberatória do Concedente.....20*
     - **v.** *Certidão de Débitos com o Concedente.....21*
     - **vi.** *Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.....22*
     - **vii.** *Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.....23*
5. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.....24
6. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.....36
7. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles.....37
8. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.....38
9. Declaração que a entidade atende o exigido no art. 33 da Lei 13.019:Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente.....39
   - **a.** *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.....Estatuto social*
   - **b.** *Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.....Estatuto social*
   - **c.** *Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: - Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.....40*
   - **d.** *Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.....47*
   - **e.** *Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.....48*
   - **f.** *Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Comprovação da Existência de Estrutura Física: -*

Documento comprobatório da posse ou propriedade do imóvel onde opera a entidade; - Documento comprobatório da posse ou propriedade de veículo;- Relação do mobiliário e equipamentos alocados à atividade; - Comprovação da existência de estrutura de informática; - Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED (E-SOCIAL) do exercício em curso e do anterior): Relação de funcionários do setor administrativo, Relação de funcionários alocados ao projeto.....*49*

g. Declaração que a entidade não possui nenhum impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019.....65

h. Título, certificado ou declaração de reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente.....66

i. Atestado de Registro e/ou Certificado de filantropia nos órgãos competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.....67

j. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município onde esteja sediada a entidade.....69

k. Licença/Alvará Sanitário emitido pela autoridade municipal de saúde, do Município onde esteja sediada a entidade.....70

l. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.....72

m. Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).....174

n. Comprovação de abertura de conta bancária específica em instituição bancária oficial (CEF ou Banco do Brasil).....177

10. Relatório das Comissões de Monitoramento e Avaliação para a Secretaria Municipal de Assistência Social 178

11. Memorando com parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social para a procuradoria jurídica do município para parecer final.....180

12. Anexos.....184

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

PLANO DE TRABALHO

I–DADOS DA ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

CNPJ: 11.483.768/0001-80

Nome: Casa Lar

Área **de Atuação**: Município de Medianeira - PR

Atividade: Acolhimento institucional

Periódico Oficial: Instagram: @entidade_obomsamaritano

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

Nome: Nelton José Buss

CPF: 492.618.359-53

Cargo/Função: Presidente

II – NOME DA PROPOSTA: Custeio Casa Lar

III – OBJETO:
Identificação do Tipo de Objeto
Selecione:
( ) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
(x) Atividades, Serviços ou Manutenção
( ) Obras (Construção, Ampliações e Reformas)
( ) Aquisição de Imóveis

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

IV - METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição das Metas: Custear durante 12 meses as despesas que a Casa Lar, possui com Aluguel, Luz, Telefone, Combustível e Gás de Cozinha.

Unidade de Medida: Pessoas, atualmente a Casa Lar atende 11 acolhidos.

Quantidade: 12 meses de custeio de despesas que o acolhimento possui com Aluguel, Luz, Telefone, Combustível e Gás de Cozinha.

V – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar

VI – JUSTIFICATIVA: A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano do município de Medianeira, oferta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Acolhimento Institucional, atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e é destinado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Tem como objetivo aplicar o recurso recebido através de emenda parlamentar na manutenção do acolhimento institucional, garantindo dessa forma a melhora da qualidade da oferta do serviço. Desta forma o recurso será aplicado da seguinte maneira o valor de custeio de R$ 49.980,00, será divido em 12 meses para custear as despesas de água, Luz, aluguel, telefone e gás de cozinha no acolhimento, esse valor também vai custear os gastos de combustível utilizado transportar acolhidos e equipe da Casa Lar.

VII – METODOLOGIA: Durante o ano de 2023, com o valor do repasse da emenda parlamentar, serão custeadas despesas do acolhimento onde durante 12 meses o valor destinado será utilizado para o pagamento de aluguel, agua, luz, combustível e gás de cozinha e durante seis meses de janeiro a junho de 2023, será utilizado para custear a despesa com gastos de conta de telefone.

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

VIII – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Mensal	Valor Previsto (R$)
ALUGUEL	Janeiro 2023	Dezembro 2023	R$ 1.110,00	R$ 13.320,00
LUZ	Janeiro 2023	Dezembro 2023	R$1.000,00	R$ 12.000,00
ÁGUA	Janeiro 2023	Dezembro 2023	R$ 475,00	R$ 5.700,00
TELEFONE	Janeiro 2023	Junho 2023	R$ 120,00	R$ 720,00
COMBUSTIVÉL	Janeiro 2023	Dezembro 2023	R$1.401,70	R$ 16.820,40
GÁS DE COZINHA	Janeiro 2023	Dezembro 2023	R$ 120,00	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL				**R$ 50.000,00**

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Novembro/2022	R$ 50.000,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 50.000,00
Total (R$)	**R$ 50.000,00**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 50.000,00**

Medianeira, 09 de novembro de 2022.

_____

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196

@entidade_obomsamaritano

Nelton Jose BussPresidente

Ata 04/2022. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de reuniões do quarto andar da prefeitura municipal de Medianeira, para reunião mensal ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente do conselho Juliana Viera Marcolin iniciou saudando a todos. Em seguida passou a palavra para Jaqueline do CRAS para falar sobre a Instancia de controle social, a mesma apresentou-se e iniciou os relatos dos dados, citando os atendimentos realizados pelo Cadúnico, cadastros novos, transferências, beneficiários do Programa Auxilio Brasil, citando também o número de famílias que recebem esses auxilio, número de atendimentos para o CadÚnico em Março deste ano, número de beneficiários do Programa Auxilio Brasil, visitas do mesmo, listagem dos benefícios que encontram-se em manutenção, a mesma também trouxe para os membros do conselho dados sobre manutenção dos beneficiários do programa bolsa família, Estela da educação perguntou sobre o controle desses usuários bloqueados, deixando em aberto para questionários ou informações, Jaqueline também trouxe dados sobre uma medida provisória sobre a Lei que permite desconto para empréstimos para serem pagos pelo BPC e Auxilio Brasil, onde a Presidente do Conselho questionou se isso já está sendo realizado e até que ponto é benéfico para os usuários, citando também outro decreto onde fala que as famílias podem realizar esse cadastro pelo próprio aplicativo, sendo também necessário sua presença em posto de cadastro para confirmação e complemento de dados, Jaqueline também trouxe dados numéricos sobre a pesagens das crianças nos bairros, como e onde acontecem, encerrando assim sua participação na reunião. Após Juliana deu sequência a pauta, passando a palavra para Ângelo Renato Bizinelli Junior do setor financeiro e orçamentário da Assistência Social para falar sobre o PPAS IV, relatando a prestação de contas, pautando os valores dos repasses, valores em conta, onde vem o recurso e como ele é utilizado pelo Município, citando ainda o número de crianças acolhidas, quadro da família acolhedora, dados da casa Lar, encerrando o resumo da prestação de contas e deixando livre para questionamentos e colocando para aprovação, sendo este aprovado pelos conselheiros. Próximo assunto da pauta é o Oficio 125/2022 da primeira Promotoria de Justiça, neste momento Cheile traz tais informações, resumindo o conteúdo desse ofício, sendo necessária a resposta imediata desse conselho, Ângelo também explanou sobre essas informações citando que umas causas da problemática levantada pelo Ministério Público se baseia sobre a inconsistência do sistema e que nunca aconteceu de sumirem extratos anexados, mas, quando averiguou no sistema realmente está acontecendo isso, então, uma medida a ser tomada daqui para frente será documentar isso para que possa ser comprovado posteriormente que foi anexado caso algum problema como este aconteça. Próximo ponto a ser discutido é sobre a reunião descentralizada do CEAS em Umuarama, onde a Presidente do Conselho Juliana foi representando o Município pelo CMAS, explanando sobre o que foi repassado nesse encontro, Juliana também propôs deixar essas informações disponíveis para leitura no grupo do Conselho. Após deu início a apresentação das Entidades sobre os recursos de custeio e investimento recebidos

através de emenda parlamentar, através do Ministério da Cidadania para as Organizações da Sociedade Civil elaborarem planos de trabalho tendo em vista o Serviço da Assistência social que é desenvolvido por elas e inscrito neste Conselho e registrado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). A Entidade APAE iniciou sua explanação informando que receberá o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para gastos com custeio voltado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Fabio diretor da Entidade citou que a equipe que irá desenvolver o projeto é a Psicóloga e Assistente Social, onde o público alvo são as famílias dos usuários, com visitas domiciliares, após as atividades serão realizadas através de oficinas nas dependências da Entidade com salão de beleza e artesanato no valor de cinquenta mil reais, o recurso será para pagamento da equipe com duração de cinco meses, bem como compra de materiais necessários para realização das oficinas com as famílias, Juliana falou sobre uma dúvida sobre o cronograma de execução, sobre a disposição das oficinas e realização das mesmas, Fábio afirmou que essas oficinas serão com as famílias, para os filhos que são atendidos pela entidade as oficinas já são desenvolvidas nas atividades deles. A próxima Entidade a explanar foi a AMOA, que receberá o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para custeio e R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para investimento para utilização no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, apresentou a proposta de plano com atividades de investimento para aquisição de um carro e equipamentos da equipe técnica, dentre eles ar condicionado e computadores, como custeio artigos esportivos e equipamentos lúdicos, sendo solicitado algumas alterações quanto a descrição do objetivo do projeto que seja especificado na justificativa da aquisição e utilização dos bens e consumos voltados ao serviço inscrito neste Conselho. A próxima Entidade a explanar foi a AMEDEF, que receberá o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para investimento, sendo citado através do seu presidente Flavio a aquisição de um veículo para visitas domiciliares e transporte emergencial de algum usuário, a entidade descreveu na proposta todas as atividades desenvolvidas por ela, logo, também foi solicitado que seja incluído na justificativa do projeto a utilização do veículo para o serviço inscrito, isto é, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A próxima Entidade a explanar foi a AMESFI que receberá o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em custeio e R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e investimento, onde cita sobre o investimento de equipamentos para uso no Projeto AME, para aquisição e manutenção das atividades, além do custeio para pagamento de combustível entre outros, foi justificado no projeto da entidade a utilização do custeio e investimento voltado ao serviço inscrito que também é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A próxima Entidade foi a Fundação Jandira Áurea Zílio (Lar dos Idosos) que receberá R$123.428,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais) para custeio e R$60.000,00 (sessenta mil reais) para investimento, a entidade executa o Serviço de

Acolhimento para Idosos e fará aquisição no investimento de uma secadora de roupas industrial e no custeio da manutenção da entidade pelo período de um ano. A Entidade Semear iniciou sua explanação citando que o recurso será utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é o serviço inscrito neste Conselho e terá valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em custeio e R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em investimento, foi justificado em todo plano a utilização do custeio e investimento voltado ao serviço descrito acima. A próxima Entidade a explanar foi a Entidade O Bom Samaritano que executa dois serviços um deles é o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, com R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em custeio e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em investimento que será adquirido armários, mesa para realização de reuniões da equipe técnica e dos usuários, roupas de cama entre outros para poder atender de forma qualitativa e com mais segurança os usuários assim como manutenção dos materiais adquiridos, dentro do custeio será o pagamento de aluguel, e pagamento dos gastos de água, pelo período de doze meses. O segundo serviço é o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, com nove crianças acolhidas, e receberão R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em custeio e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em investimento que será pago gastos com combustível, equipamentos e materiais para melhorar a qualidade no atendimento prestado com a aquisição de novos berços, camas, armários, roupas de cama entre outros. Ângelo frisou que o CRAS receberá um recurso para manutenção do espaço no valor de R$357.680,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais) e será utilizado para equipar o novo CRAS e aquisição de mobiliário e veículo. Fica registrada a presença da vereadora Delcir Berta Aléssio que ficou feliz em ter conseguido buscar esses recursos para a área da Assistência Social de Medianeira. Todos os projetos foram devidamente aprovados pelos conselheiros presentes frisando que as solicitações de alteração nos planos deverão ser realizadas e entregues posteriormente para que o Conselho possa acompanhar a execução dos mesmos quando os recursos estiverem disponíveis e forem aplicados. Frisando que o valor total de emendas foi de R$396.920,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e vinte reais) em custeio e R$1.237,680,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais) em investimento. Próximo ponto a ser discutido são as informações do mapa digital, citando-se que ainda faltam Entidades a encaminhar suas respostas para conter no mapa até trinta de abril, caso alguma não tenha recebido o email por favor entrar em contato o quanto antes. A conselheira governamental Adirlene trouxe o próximo assunto a ser explanado falando sobre o Seminário Macrorregional da Gestão Inter setorial do Cadúnico e programa Auxilio Brasil, citando que este veio para substituir futuramente o Bolsa família, atendimentos práticos do CRAS e participação dos usuários nos serviços. Cheile aproveitou para justificar a plenária que as vagas para esse seminário eram duas 1 governamental e 1 não governamental, mas, tendo em vista que a conselheira não governamental que se disponibilizou a ir, Silvana Aparecida de Moraes,

só tinha uma conta digital para recebimento da diária e que o setor de RH precisaria fazer testes para ver se daria certo ela receber, não tinha tempo hábil para confirmar, logo ela teria que pagar por conta própria sua alimentação e depois receber, mas, caso não desse certo não poderia receber, então a conselheira preferiu não participar, indo só a representante governamental. Abrindo palavra livre Cheile comentou que recebeu uma solicitação do representante da Paloma, sobre fazer uma reunião com as entidades que atuam com pessoas com deficiência para acertarem sobre o passe livre, pois, está vendo algumas dificuldades com pessoas que possuem o passe e não tem deficiência e outras que não tem passe e precisariam, então para atualização pensou sobre ajustar com as entidades isso, inclusive foi discutida a possiblidade de criação de um fluxo para que até novos moradores saibam onde procurar caso precisem fazer o passe, logo, ficou definido que será agendada essa reunião para tratar dessa questão. Sem mais nada a constar encerro a presente ata que vai assinada por mim, Karina Fátima Pinzon, 2ª secretária e os demais presentes conforme lista de presença anexa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA
Reunião Ordinária

Data: 19/04/2022
Ata nº: 04/2022

Conselheiros	Assinatura
Titular Juliana Viera Marcolin - SMAS	Juliana V. Marcolin
Suplente Silvana Mittmann Damaceno - SMAS	—
Titular Roseli Spielmann - SMAP	Roseli Spielmann
Suplente Francieli Bado - SMAP	—
Titular Estela Holz - SMEC	Estela Holz
Suplente Iara Aparecida Borella - SMEC	—
Titular Marli Alamini Serraglio - SMS	[illegible]
Suplente Claires Salete Ziglioli - SMS	—
Titular Romário Camargo Buss - SMDE	
Suplente Simone de Matos – SMDE	
Titular Adirlene Aparecida Moura Horonzi - SMF	Adirlene A. M. Horonzi
Suplente Claudiane Zanette Neunfeld - SMF	—
NÃO GOVERNAMENTAIS USUÁRIOS	
Titular (usuários) Silvana Aparecida de Moraes	Silvana Apa de Moraes
Suplente (usuários) Delço Felipe Hilgert	—
Titular (usuários) Solange Miranda Bergamaschi	Solange Miranda Bergamaschi
Suplente (usuários) Reinaldo Sange	—
Titular Karina Fátima Pinzon (AMESFI)	Karina Pinzon
Suplente	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Gesileine Fatima Detoni (APAE)	—
Titular Viviane Cristine Bonfim Birão (O BOM SAMARITANO)	Viviane C B B
Suplente Flavio Gedoz (AMEDEF)	Flavio Gedoz
PROFISSIONAIS DA ÁREA	
Titular Vandreza Fabiana da Cruz de Oliveira - .Psicopedagoga	Vandreza Oliveira
Suplente Andressa Rosa Izé – Ass. Social	
Titular Elenize Proner – Ass. Social	
Suplente Deisielle Pompermayer - Psicopedagoga	

DIRETORIA	
PRESIDENTE:	Juliana Viera Marcolin
VICE- PRESIDENTE:	Viviane Cristine Bonfim Birão
1º SECRETÁRIO:	Silvana Mittmann Damaceno
2º SECRETÁRIO:	Karina Fátima Pinzon

Participantes

Nome	Representação	Assinatura
Elenice W Valerio	AMOA	[illegible]
Giovani Antonio	Fund. Janeiro Andrea Zilio	[illegible]
Maria Jacqueline Marcolin	CRAS	[illegible]
Michael C. Stiehl	O Bom Samaritano	[illegible]
Vanderm. M. Lesser	O Bom Samaritano	[illegible]
Patricia Oliveira	Casa de Passagem	Patricia O
Angelo R Bizinelli Jr	SMAS	[illegible]
Fabio Daniel R do Sobro	Semear	[illegible]
Deise E Nunes	Semear	Deise
Nilva Bahrot de Oliveira	Amesfi	[illegible]
Edimara Marcionor	APAE	[illegible]
[illegible]	APAE	[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

SÚMULA: APROVA A PROGRAMAÇÃO Nº 411580420220009 NO VALOR DE R$ 50.000,00 EM FAVOR DA ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO, PARA ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de Abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Programação nº 411580420220009 no valor de R$ 50.000,00 em favor da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, para estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Aprovar Declaração do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – MDS, anexa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 20/04/2022

Juliana V. Marcolin

Juliana Viera Marcolin
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Medianeira/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 228/2011, de 13/12/2011 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ordinária ocorrida no dia 20/04/2022, aprovou a Programação nº 411580420220009, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Medianeira/ PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – MDS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Medianeira/PR, 20 de Abril de 2022

Juliana V. Marcolin

Juliana Viera Marcolin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Medianeira/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES

Especificação dos Documentos	Status	
	Atende	Não atende
1- Índice dos documentos anexados.	X	
2- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:		
I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	X	
II – Certidão de Regularidade do FGTS;	X	
III – Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União;	X	
IV – Certidão Liberatória do Concedente;	X	
V – Certidão de Débitos com o Concedente;	X	
VI – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;	X	
VII – Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;	X	
3- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.	X	
4- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	X	
5- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles.	X	
7- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	X	
8- Declaração que a entidade atende o exigido no art. 33 da Lei 13.019: Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:	X	
I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	X	
II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	X	
III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: - Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.	X	
IV – Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	X	
V – Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	X	
VI – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Comprovação da Existência de Estrutura Física: - Documento	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

comprobatório da posse ou propriedade do imóvel onde opera a entidade; - Documento comprobatório da posse ou propriedade de veículo;- Relação do mobiliário e equipamentos alocados à atividade; - Comprovação da existência de estrutura de informática; - Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED (E-SOCIAL) do exercício em curso e do anterior): Relação de funcionários do setor administrativo, Relação de funcionários alocados ao projeto.	X	
9 - Declaração que a entidade não possui nenhum impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019.	X	
10 - Título, certificado ou declaração de reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente.	X	
11 - Atestado de Registro e/ou Certificado de filantropia nos órgão nos órgãos competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.	X	
12 - Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município onde esteja sediada a entidade.	X	
13- Licença/Alvará Sanitário emitido pela autoridade municipal de saúde, do Município onde esteja sediada a entidade.	X	
14- Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.	X	
15- Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).	X	
16- Comprovação de abertura de conta bancária específica em instituição bancária oficial (CEF ou Banco do Brasil).	X	

Medianeira PR,9 de novembro de 2022.

Representante da Entidade ***Representante do Concedente***

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA
@entidade_obomsamaritano
RuadoBeijaFlor,2140.
BairroCondá-(45)32646196

CASA LAR

Índice de Documentos
2- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:
I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União;
IV – Certidão Liberatória do Concedente;
V – Certidão de Débitos com o Concedente;
VI – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
VII – Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
3- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
4-Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
5- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles.
7- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
8- Declaração que a entidade atende o exigido no art. 33 da Lei 13.019: Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de:- Cópia do

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA
@entidade_obomsamaritano
RuadoBeijaFlor,2140.
BairroCondá-(45)32646196

Balanço Patrimonial e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.
IV – Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
V – Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Comprovação da Existência de Estrutura Física: - Documento comprobatório da posse ou propriedade do imóvel onde opera a entidade; - Documento comprobatório da posse ou propriedade de veículo;- Relação do mobiliário e equipamentos alocados à atividade; - Comprovação da existência de estrutura de informática; - Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED (E-SOCIAL) do exercício em curso e do anterior): Relação de funcionários do setor administrativo, Relação de funcionários alocados ao projeto.
9 - Declaração que a entidade não possui nenhum impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019.
10 -Título, certificado ou declaração de reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente.
11 - Atestado de Registro e/ou Certificado de filantropia nos órgão nos órgãos competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.
12 - Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município onde esteja sediada a entidade.
13- Licença/Alvará Sanitário emitido pela autoridade municipal de saúde, do Município onde esteja sediada a entidade.
14- Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.
15- Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).
16- Comprovação de abertura de conta bancária específica em instituição bancária oficial (CEF ou Banco do Brasil).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.483.768/0001-80
Certidão nº: 35551186/2022
Expedição: 20/10/2022, às 11:13:58
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.483.768/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.483.768/0001-80
Razão Social: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
Endereço: RUA SERGIPE 3040 / SAO CRISTOVAO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501140853189092

Informação obtida em 20/10/2022 11:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
CNPJ: 11.483.768/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:37 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.
Código de controle da certidão: **0DA9.A7C5.35C9.5676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 007/2022

Tomador: ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO
CNPJ: 11.483.768.0001/80
Endereço: Rua do Beija Flor 2140, Bairro Condá, Medianeira, PR.
Município: Medianeira
Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 28 de julho de 2022.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 28 de julho de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
CPF/CNPJ.....: 11.483.768/0001-80
Código Contribuinte..: 11483768000180
Logradouro...: Rua DO BEIJA- FLOR
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 14543/2022
Data de Emissão.: 20/10/2022
Validade..: 18/01/2023
Nr..: 2140 Bairro.: BAIRRO CONDA
UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 18/01/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 935355882935355

22

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

CNPJ Nº: 11.483.768/0001-80

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/12/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **8419.UMMU.0569**
Emitida em **21/10/2022** às **09:35:46**

Dados transmitidos de forma segura.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028199784-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.483.768/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Art. 1º - DENOMINAÇÃO:

I - A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, neste estatuto designada, simplesmente, como entidade O Bom Samaritano, fundada em data de 14 de outubro de 2003, com sede e foro nesta cidade de Medianeira, à Rua Beija Flor, nº 2140, Loteamento Puerari, Bairro Condá, Medianeira, Paraná, CEP: 85884 000, é uma entidade civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

II - A Associação Filantrópica Bom Samaritano, tem por finalidade atender crianças e adolescentes de zero a 18 anos, bem como pessoas e famílias em situação de risco, que receberão orientação e acompanhamento, tendo os seguintes objetivos:

a) Colaborar na habilitação, reabilitação e integração social das crianças, adolescentes, pessoas e famílias em situação de risco;

b) Promover reuniões, debates, conferências, seminários e círculos de estudos para famílias, rede de atendimento a crianças, adolescentes e público em geral;

c) Zelar pela garantia da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência garantidos em Lei;

d) Criar ou dirigir entidade de atendimento voltados a garantia de direitos da Crianças e Adolescentes em forma de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

e) Na concessão de quaisquer benefícios aos usuários, não haverá qualquer discriminação quanto a língua, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso;

g) Manter intercâmbios com entidades congêneres para troca de experiências, privadas ou publicas, nacionais ou internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com essas entidades sempre com vistas à promoção humana;

h) Para a consecução de suas finalidades, a Entidade Bom Samaritano pode exercer todas as atividades convenientes, diretamente ou por acordos, por meio de contratos, promoções, parcerias e convênios com empresas, poder publico, órgãos

EBC

internacionais, pessoas físicas e jurídicas de direito publico ou privado e de contribuições voluntárias;

i) Criar ou dirigir entidade de atendimento voltados a garantia de direitos fundamentais do cidadão em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 3° - DA ASSEMBLÉIA GERAL

I - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, reunir-se-á anualmente para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

II - Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

a - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

b - Eleger e destituir os administradores;

c - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

d - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

e - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

f - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

g - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

h - Deliberar quanto à dissolução da Associação;

EBC

i - Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 4º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que constam na ata de fundação da entidade.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com trabalho voluntário, donativos e doações

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

Art. 5º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se, na qualidade de Associado contribuinte, somente pessoas maiores e capazes, em pleno gozo de seus direitos civis, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade, cpf e comprovante de residência;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

EBC

Art. 6º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS
São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:
São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 8º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

EBC

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 10 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

Art. 11 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:
I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal.

Art. 12 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada noventa dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou por qualquer de seus membros

Art. 13 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 14 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 15 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO
I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 16 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

EBC

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro; substituir 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 17 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por quatro membros, sendo três titulares e um suplente e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 12 Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

EBC

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Inidoneidade judicialmente reconhecida.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 20- DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido nos termos do presente Estatuto, no caso da Diretoria ou pelo suplente, no caso do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 21- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art. 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Art. 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 24-DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, até o valor de cinquenta salários mínimos nacionais, por deliberação de Diretoria, com maioria simples, bem como a aquisição de crédito junto a instituições financeiras.

Parágrafo Único: Os bens móveis ou imóveis, bem como empréstimos de valor superior ao limitador do caput, somente mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus

objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art.27 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Parágrafo Unico: Fica proibida a contratação de funcionários que possuam parentesco com os membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, em 1º grau quer em linha reta ou colateral, bem com cônjuges.

Art. 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Medianeira, 08 de junho de 2018.

Entidade Filantrópica O Bom Samaritano
CNPJ: 11.483.768/0001-80
Nelton José Buss
Presidente
CPF: 492.618.359-53

PRESIDENTE

Edite Böttcher Corrêa

SECRETÁRIO

Flávia Magnani Sehenem
OAB/PR 19.775
CPF: Nº 480.918.200-20

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
p6bmE.uaXrA.Y4OLL, Controle: efa8w.YdvHc
Consulte em http://funarpen.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº
0050710
REGISTRADO SOB Nº 0008143
NO LIVRO A-047
Medianeira, 28 de junho de 2018

Marina Vonijone Teti

Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Jeany Vonijone
Oficial
Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Ata n 03 2021

Ata de Assembleia Geral de constituição de diretoria

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2021, ás 20:40 a diretoria da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano inscrita no CNPJ 11.483.768/0001-80 com sede na Rua do Beija Flor 2140 Conda Medianeira – PR reuniu-se nas dependências da casa de Passagem na Rua Paraguai 880 Centro Chalé Azul neste município, para realizar reunião de assembleia de instituição de nova diretoria. Após montado chapa e a mesma sendo única a nova diretoria ficou nominada da seguinte forma, Presidente Nelton Jose Buss, vendedor, casado, portador do RG 36032335, CPF 492.618.359-53, residente e domiciliado na rua quinze n 497, Jardim Irene Medianeira – PR, Vice Presidente Deni Carlos Soares, técnico em eletrônica, casado, portador do RG 563280-4 CPF 071.068.929-20, residente e domiciliado Rua Getúlio Vargas 1653 Cidade Alta Medianeira – PR, Primeiro tesoureiro Michael Cristian Stiehl, diretor administrativo, casado, portador do RG 9934389-3, CPF 069.636.399-22, residente e domiciliado na Rua São Paulo 1450 Nazaré Medianeira – PR, Segundo tesoureiro Marcos Rubas, mestre de obras, portador do RG 9369835-5, CPF 072.037.529-09, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte 2020 Dom Pedro Medianeira – PR, primeira secretária Talita Fumanovicz Stiehl, assistente comercial, casada, portadora do RG 9754481-6, CPF 075.637.699-86, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1450, Nazaré, Medianeira – PR, segundo secretário André Luiz Alvez de Oliveira, empresário, casado, portador do RG 10.709.876-3, CPF 073.856.169-09, residente e domiciliado na Rua Cuiabá 2290, Parque Independência, Medianeira – PR. Fica definido e acordado que esta diretoria terá validade a partir da presente data até 31/12/2023, não havendo mais nada a tratar o presidente desejou sorte e estimas para nova diretoria. finalizada a reunião todos os presentes degustaram de um delicioso coquetel servido no local. eu Talita Furmanovicz Stiehl primeira secretária lavrei a presente ata que foi lida e aprovada.

André Luiz Alves de Oliveira

Talita F. Stiehl,

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº **0056828**
Registro Nº **0046502**
Livro **B-354**
Folha Nº **160**
F824MuIqdIvocyOoNYGyDaDTb
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Medianeira -PR, 30 de novembro de 2021

Marina Vonijone Teti
Escrevente
Juramentada

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
MEDIANEIRA - PARANÁ

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA
@entidade_obomsamaritano
RuadoBeijaFlor,2140.
BairroCondá-(45)32646196

Relação da Diretoria:

CARGO	NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
Presidente	Nelton José Buss	rua quinze nº 497, Jardim Irene Medianeira – PR	3.603.233-5	492.618.359-53
Vice-Presidente	Deni Carlos Soares	Rua getúlio vargas,1563,cidade alta, Medianeira-PR	563.280-4	071.068.929-20
Tesoureiro	Michael Cristian Stiehl	Rua são paulo, 1450,Nazaré, Medianeira-PR	9.934.389-3	069.636.399-22
2º Tesoureiro	Marcos Rubas	rua Belo Horizonte número 2020, Dom Pedro, Medianeira-PR	9.369.835-5	072.037.529-09
Secretária	Talita Fumanovicz Stiehl	Rua são paulo, 1450,Nazaré, Medianeira-PR	9.754.481-6	075.637.699-86
2º Secretário	André Luiz Alvez de Oliveira	rua Cuiabá , nº 2290 Parque Independência,Medianeira-PR	10.709.876-3	073.856.169-09

38

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
R DO BEIJA FLOR, 2140
PUERARI I - MEDIANEIRA - PR - CEP: 85884-000

CNPJ 11.483.768/0001-80

Mês de referência	Unidade Consumidora
Setembro/2022	93761511
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/10/2022	R$ 126,78

FAT-01-20223517816341-62

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 45 32648628

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0331132384 - BIFASICO

Comerc/Ativ Assoc de Defesa Direito Sociais

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/08/2022 28528	27/09/2022 28676	32 dias 148 kWh	1	148 kWh	4,62 kWh	28/09/2022	27/10/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2022	188	19/09/2022	166,31
07/2022	149	19/08/2022	136,81
06/2022	140	19/07/2022	144,40
05/2022	146	20/06/2022	150,60
04/2022	170	19/05/2022	195,45
03/2022	292	20/04/2022	357,89
02/2022	430	23/03/2022	497,85
01/2022	418	25/02/2022	484,85
12/2021	395	25/01/2022	462,43
11/2021	317	20/12/2021	381,02
10/2021	240	19/11/2021	292,08
09/2021	289	27/10/2021	335,07

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 275.331.865 - SÉRIE B
Emitida em 28/09/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	148	0,335203	49,61	49,61	18,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	148	0,329932	48,83	0,00	0,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				28,34		

Informações Suplementares

	TUSD	TE
ERGIA ELET CONSUMO	0,310800	0,258940

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
49,61	8,93	126,78

Reservado ao Fisco

1E00.8006.99A0.C29A.54AB.202F.3DC6.8187

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,93 E COFINS R$4,27 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:27/08-27/09

Reaviso de Vencimento

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 93761511
Mês 09/2022
Vencimento 19/10/2022
Valor a Pagar 126,78

PAGUE COM PIX

COPEL

836100000014 267801110003 001010202230 517816341625

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Casa Lar

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196

@entidade_obomsamaritano

Declaração Art. 33 da Lei Federal 13.019

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80 sediada na Rua do Beija Flor 2140 – Condá, Medianeira-PR, declara para os devidos fins que a entidade atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira, 20 de outubro de 2022

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.27 09:47:44 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF:492.618.359-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 405.157,31	R$ 356.292,63
CIRCULANTE		R$ 331.590,78	R$ 271.798,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 323.900,28	R$ 268.869,28
BENS NUMERÁRIOS		R$ 48,07	R$ 578,96
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 112.857,37	R$ 121.617,24
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 210.994,84	R$ 146.673,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.690,50	R$ 2.929,48
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 450,00	R$ 900,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.597,46	R$ 9,53
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 3.643,04	R$ 2.019,95
NÃO CIRCULANTE		R$ 73.566,53	R$ 84.493,87
IMOBILIZADO		R$ 72.812,53	R$ 83.739,87
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 100.571,26	R$ 124.747,16
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (27.758,73)	R$ (41.007,29)
INTANGÍVEL		R$ 754,00	R$ 754,00
CUSTO		R$ 754,00	R$ 754,00
PASSIVO		R$ 405.157,31	R$ 356.292,63
CIRCULANTE		R$ 49.459,77	R$ 53.329,81
FORNECEDORES		R$ 6.618,55	R$ 6.712,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 6.618,55	R$ 6.712,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.516,83	R$ 3.467,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.516,83	R$ 3.467,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 39.324,39	R$ 43.149,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 28.460,47	R$ 31.984,16
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 10.863,92	R$ 11.165,68
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 355.697,54	R$ 302.962,82
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R$ 355.697,54	R$ 302.962,82
SUPERÁVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R$ 300.712,86	R$ 355.666,56
SUPERÁVITS ACUMULADOS		R$ 300.712,86	R$ 355.666,56
SUPERÁVITS/ DEFICITS DO EXERCÍCIO		R$ 54.984,68	R$ (52.703,74)
SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO		R$ 54.984,68	R$ 0,00
(-) DEFICITS DO EXECÍCIO		R$ 0,00	R$ (52.703,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.04.8A.CC.B6.57.9C.AB.7A.E3.B9.FE.89.F3.4E.6C.8B.23.62-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

41

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 983.554,50	R$ 892.941,24
DOAÇÕES/SUBVENÇÕES VINCULADAS		R$ 983.454,50	R$ 892.941,24
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 983.554,50	R$ 892.941,24
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 983.554,50	R$ 892.941,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (927.000,16)	R$ (945.034,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (894.967,82)	R$ (893.673,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (670.453,01)	R$ (689.293,42)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.249,75)	R$ 0,00
(-) OCUPAÇÃO		R$ (71.521,72)	R$ (69.639,71)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (10.193,26)	R$ (13.248,56)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (47.125,69)	R$ (46.138,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (94.424,39)	R$ (75.353,01)
(-) COM VEICULOS		R$ (25.300,07)	R$ (46.724,83)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (25.300,07)	R$ (46.724,83)
(-) TRIBUTARIAS		R$ (6.732,27)	R$ (4.635,76)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (6.732,27)	R$ (4.635,76)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 71,13	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 71,13	R$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 71,13	R$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.640,79)	R$ (610,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.197,64)	R$ (5.292,78)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (4.197,64)	R$ (5.292,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.556,85	R$ 4.682,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.556,85	R$ 4.682,03
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 54.984,68	R$ (52.703,74)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 54.984,68	R$ (52.703,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.95.04.8A.CC.B6.57.9C.AB.7A.E3.B9.FE.89.F3.4E.6C.8B.23.62-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

42

ACONFOZ
Contabilidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

ACONFOZ CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, estabelecida à Av Soledade, 2040, Sala 01, Centro, em Medianeira, PR Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.206.483/0001-67**, neste ato representado por seu sócio-administrador o Srº **AMAURI CLÓVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu, PR, inscrito no CRC nº. PR/029891-O-2 e CPF/MF sob o nº 452.892.559-15.

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO, empresa legalmente constituída com sede em Medianeira-PR, à Rua Beija Flor, 2140, Bairro São Condá, inscrita no CNPJ sob o nº **11.483.768/0001-80,** neste ato representada pelo Presidente, abaixo assinado;

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA e CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de Serviços de Contabilidade, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme a seguir:

1 - ÁREA CONTÁBIL
1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
1.2 - Apuração de balancetes mensais;
1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados;

2 - ÁREA FISCAL
2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispostos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA
3.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes;
3.2 - Elaboração da declaração Anual da Pessoa Jurídica;

4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS"
4.2 - Manutenção dos Registros e Cadastros de Empregados;
4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, Pró-labore, guias dos encargos sociais e tributos, conforme preceitos da Legislação Trabalhista;

CLÁUSULA 2º - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:
2.1 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1º será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:
2.2 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

ACONFOZ
Contabilidade

2.3 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações, e documentos relativos aos lançamentos, tais com depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.
2.4 - Notas-Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas) bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;
2.5 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções espontâneas.
2.6 - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:
2.7- Até 5(cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2, acima;
2.8 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.3 e 2.4 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1° (primeiro) dia útil do mês seguinte;
2.09 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.5, para elaboração da folha de pagamento;
2.10 - No mínimo 48(quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhados do Registro de Empregados.
2.11- A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:
2.13 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 2(dois) dias do vencimento da obrigação,
2.14- A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item.
2.15 - A entrega de Balancete se fará até o dia 30 (trinta) do 2° (segundo) mês subsequente ao período a que se referir
2.16 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.
2.17 - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre com protocolo.
2.18 - Fica de comum acordo que a entrega dos documentos entre os contratantes poderá ser através de e-mail, web site, impresso ou no escritório da **CONTRATADA**, sempre com protocolo e confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 3° - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1° com todo zelo, diligência e honestidade observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.
3.2 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
3.3 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços.
3.4 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

44

ACONFOZ
Contabilidade

CLÁUSULA 4º - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.
4.2 - Para execução dos serviços acima mencionados, será cobrado o honorário mensal no valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais),** sendo veiculado através de duplicata de serviços, mantida em cobrança bancária, com vencimento no dia **10(dez)** de Cada Mês.

Parágrafo 1º: Fica de comum acordo entre as partes que após o pagamento do 3º (terceiro) mês de honorários, será realizado a revisão dos serviços executados para a **CONTRATANTE,** para fins de reavaliação nos valores dos honorários supracitados, não sendo verificado evolução ou aumento dos serviços contábeis será considerado para a revisão dos honorários o período de reajuste anual estipulado no contrato.

Parágrafo 2º Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1º e clausula 4º, serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valores especificados em tabela referencial de preços da **CONTRATADA**

**Tabela referencial de preços reajustada anualmente sempre no mês de janeiro

Parágrafo 3º: Fica de comum acordo entre as partes, que se a **CONTRATANTE** paralisar todas as atividades comerciais, financeiras e patrimoniais, a **CONTRATADA** poderá cobrar mensalmente a titulo de Honorário Contábil de Empresa Inativa, para fins de informações sobre sua inatividade junto ao fisco federal, estadual e municipal., o valor de 10% (Dez por cento) do Salário Mínimo vigente, podendo ser pago anualmente em uma única parcela, considerando para calculo e cobrança o numero de meses de inatividade.

4.3 – Fica de comum acordo entre as partes que ocorrendo atraso do pagamento superior a 30 dias, a **CONTRATADA** poderá:
4.4 - Efetuar a inclusão do nome da **CONTRATANTE** no cadastro de Serviço de Proteção de Crédito – **SPC,** consoante autorização da legislação vigente;
4.4.1 - Efetuar cobrança judicial e extrajudicial da parcela em aberto, mais o reembolso de honorários advocatícios, podendo, além destes, utilizar-se de outros meios previstos na legislação comum aplicável, para buscar a solvência do débito.
4.5 - Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, ou seja, como o encerramento das demonstrações contábeis anuais.
4.6 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 05 de dezembro e 05 de janeiro de cada exercício e seu valor serão equivalentes ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.
4.7 - No caso de início do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional será devida proporcionalmente.
4.8 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.
4.9 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (Dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, a Contratada poderá suspender imediatamente os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação, bem como considerar rescindido o presente contrato caso não venha a serem regularizados os débitos em 90 (noventa) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
4.10 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente de acordo com a variação acumulada anual do **IGPM - FGV**, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

45

ACONFOZ
Contabilidade

4.11 - O valor dos honorários previstos no item **4.2** foi estabelecido segundo o regime tributário da empresa e informações fornecidas pela CONTRATANTE.
4.12 - O percentual de reajuste anual previsto no item 4.10 incidirá sobre o valor dos honorários mensais resultante da aplicação de critério de revisão dos serviços executados para a CONTRATANTE, conforme parágrafo 1° da clausula 4.°
4.13 - Ficam cientes as partes de que, havendo alterações do regime tributário da empresa, o contrato e honorários serão reavaliados, podendo ser alterado, valor e forma de pagamento estabelecidos na clausula terceira, item 4.2.
4.14 - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, taxas de recolhimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

CLÁUSULA 5° - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em **01 de janeiro de 2018**, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.
5.2 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.
5.3 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.
5.4 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho de Contabilidade e certidão do CRC, do novo responsável técnico, sem o que, não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.
5.5 - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA,** os quais são de sua **exclusiva propriedade.**
5.6 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.
5.7 – A **CONTRATANTE** desde já autoriza a **CONTRATADA** a divulgar seu nome e logomarca no site **www.aconfoz.com.br**.

CLÁUSULA 6° - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Os integrantes do quadro societário da Contratante comparecem, neste ato, na qualidade de responsáveis solidários com relação a todos os valores que o contrato der origem.

CLÁUSULA 7° - DA EXIGÊNCIA LEGAL

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC N° 1457 de 11/12/2013, promoveu alteração na Resolução CFC n° 987/03, criando, para todas as pessoas jurídicas, a obrigatoriedade do fornecimento de Carta de Responsabilidade da Administração - CRA, para o profissional contábil que venha a assinar seus relatórios contábeis.

46

ACONFOZ
Contabilidade

PROPICIAÇÃO - A Contratada, atendendo o disposto no § 1° do Art. 2° da Resolução 987/2003 do CFC, propiciará, com o intuito de facilitar o cumprimento da obrigatoriedade da Contratante, formulário pronto contendo todos os requisitos previstos na resolução, para assinatura pela Contratante, quando lhe for enviado o Balanço pelo encerramento do exercício, ou Balanço de Determinação, ou Balancete Parcial. **CONDIÇÃO** - Conforme § 2° do Art. 2° da Resolução 987/2003 do CFC, a assinatura das demonstrações contábeis fica vinculada à entrega da Carta de Responsabilidade da Administração. **COMUNICAÇÃO** - Conforme § 3° do Art. 2° da Resolução 987/2003 do CFC, a Contratada deverá comunicar ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da sua jurisdição, a recusa da Carta de Responsabilidade de Administração por parte da

Contratante, caso venha a ocorrer. **FISCALIZAÇÃO** - Quando da Fiscalização anual, da Contratada, pelo CRC, esta apresentará ao Fiscal, eventual CRA não recebida de Cliente.

CLÁUSULA 8° - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual foi lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção das partes ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem todas as suas vias, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Medianeira, PR 01 de janeiro de 2018

ACONFOZ CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
AMAURI C. O. NASCIMENTO
CRC/PR: 029891-O/2
CPF/MF: 452.892.559-15
Contratada

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
Nelton Jose Buss
Contratante

Testemunhas:

01) ----------
Laurismar J. Devilla

02) ----------
Silmara P.P. Pinheiro

47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.483.768/0001-80 MATRIZ		12/11/2009

NOME EMPRESARIAL
ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO BEIJA FLOR	2140	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	CONDA	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO2@ACONFOZ.COM.BR	(45) 3264-2996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **10:16:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196

@entidade_obomsamaritano

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Dispensa de Chamamento Público, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que a ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO realiza atendimento efetivo desde sua fundação e relacionado ao Serviço Casa Lar desde 2007, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a Dispensa de Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 20 de outubro de 2022

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.21 15:13:07 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF:492.618.359-53

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.
Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA

Atualmente o projeto da Casa Lar está sendo realizado na Rua Gualachos n°2511, Condá – Medianeira. Possui uma estrutura ampla contendo 4 quartos, 2 banheiros, 2 salas de televisão conjugada com 1 refeitório, 1 cozinha,1 lavanderia,1 área de lazer, 1parquinho, um gramado para recreação contendo rede de vôlei e tgraves de futebol. Todo o quarto dispõe de espaço para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada.

O atendimento disponibiliza um ambiente arejado, para satisfazer as necessidades dos usuários que residem na casa. Buscando parecer o máximo possível com uma residência famíliar, tendo a capacidade máxima de 10 criaças e adolescentes.

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.21 15:16:03 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO
Nelton José Buss
Presidente
CPF:492.618.359-53

CONTRATO Nº 42

HUMANIZE
Soluções Imobiliárias

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS

DAS PARTES CONTRATANTES:

1- **LOCADOR(ES):** **KATIUSCIA DE FAVERI**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do CI-RG nº 7.582.729-8 SSP/PR e do CPF nº 021.891.219-65, residente e domiciliada na cidade de Medianeira – PR, neste ato representada pela empresa **HUMANIZE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS**, estabelecida nesta cidade de Medianeira – Paraná, à Rua Paraguai, nº 1826, sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.825/0001-71, neste ato representada por sua sócia gerente **ALINE FERNANDA TURCZINSKI** brasileira, solteira, corretora de imóveis, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira-PR, portadora da CI-RG nº 9.704.253-5/SSP-PR, do CPF nº 044.087.589 – 73 e CRECI – F 25.147.

2- **LOCATÁRIO(s):** **A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO**, com sede à Rua Iguaçu, nº2036, Bairro Nazaré, neste representado pelo Sr. NELTON JOSE BUSS, portador do RG nº 3.603.223-5 e do CPF nº 492.618.359-53.

As partes acima identificadas têm entre justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** para fins **RESIDENCIAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições adiante descritas, que foram discutidas e aceitas pelas partes, a saber:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto a locação: **01 (uma) Casa em alvenaria,** localizada na **Rua Gualachos nº 2511, Bairro Condá, na cidade de Medianeira – Paraná.** Declara(m) que destinará o imóvel objeto deste contrato unicamente para fins **RESIDENCIAIS**, ficando expressamente proibido a sua utilização para outros fins, sob pena de tipificar infração contratual, podendo ser motivo de rescisão do presente contrato, sem prejuízo de aplicação da multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO:

2.1 – O prazo de locação é de **36 (trinta seis) meses**, iniciando em **19 de Agosto de 2020** e terminando em **18 de Agosto de 2023**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de incorrer na multa estipulada no presente contrato na **cláusula nona,** e ainda, de sujeitar-se às penalidades legais, e ao artigo 575 do Código Civil Brasileiro, dando-se desde já a expressamente por notificado nos termos do artigo 573 do mesmo diploma legal.

2.2 – Caso o **LOCATÁRIO** permaneça no imóvel após o decurso do prazo estabelecido e não sendo assinado outro contrato, concordam as partes que esta locação passará a vigorar por tempo indeterminado continuando a valer todas as cláusulas deste instrumento até a entrega efetiva das chaves, inclusive e especialmente quanto à garantia de fiança com os reajustes previstos e de acordo com o Artigo 39 da Lei 8.245/91.

2.3 – Caso o **LOCATÁRIO** não deseje a renovação do presente contrato, deverá notificar o **LOCADOR** através de seu procurador, por escrito, 30 (trinta) dias antes do seu vencimento ou da entrega das chaves sendo que na falta do referido aviso, no devido tempo, assume o **LOCATÁRIO** a obrigação de pagar mais 30 (trinta) dias de aluguel, contados da entrega das chaves.

2.4 – Obriga-se o **LOCATÁRIO**, ao proceder à desocupação do imóvel, exibir as chaves, e também exibir o comprovante de pagamento das tarifas de água, luz, telefone e condomínio quando houver.
Parágrafo Primeiro: Fica reservado entre as partes **LOCADOR(a)** e **LOCATÁRIO** que após 12 (doze) meses de locação, o **LOCATÁRIO** terá o direito de desocupar o imóvel sem a cobrança da multa estipulada na **cláusula nona** do contrato primitivo e ficando ao **LOCADOR(a)** reservado do direito de restituir o imóvel para quaisquer finalidades, no qual ambas as partes deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que não fazendo o aviso, o mesmo deverá ser pago mesmo desocupado. Caso o **LOCATÁRIO** opte por desocupar o imóvel anteriormente ao prazo de 12 (doze) meses, deverá avisar com 30 (trinta) dias de antecedência, acrescido da multa da cláusula nona.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR, REAJUSTE E INADIMPLÊNCIA DO ALUGUEL:

3.1 – O valor do aluguel mensal objeto deste contrato é de **R$ 1.233,33 (um mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** diretamente no escritório do locador ou através de boleto bancário, com vencimento todo o **dia 19** de cada mês. Na data de assinatura do presente contrato deverá ser pago o valor integral (acrescido de 10% de desconto) do primeiro aluguel, o vencimento para que a vigência fique compreendida no vencimento de 30 dias de uso do imóvel.
Paragrafo Único: ***Por ausência de fiador serão elaboradas 12 promissórias referente ao primeiro ano de locação, o não pagamento do aluguel para retirada da mesma concede o direito ao LOCADOR de protestar a referida no prazo de 07 dias.*** **Além disso fica através deste firmado que a ocupação do imóvel foi dado em data de 19 de Agosto de 2016, sendo feita anteriormente com a IMOBILIÁRIA ESPAÇO 3, por este motivo, como acordado entre as partes a cima citadas, será dado por verdadeiro o laudo de vistoria da época de ocupação.**
3.2 – Para pagamento efetuado até a data do vencimento, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel mensal objeto deste contrato.
3.3 – O não pagamento do aluguel e encargos nos vencimentos previstos na cláusula acima ensejará a perda de valor de desconto, acrescidos de juros de 1,0% (um por cento) ao mês e mais correção monetária, cobrável juntamente com o preço do aluguel (art. 916 e ss. do C.C.) independentemente da multa contratual prevista na cláusula nona.
3.4 – Este contrato esta sujeito a protesto após 07 dias corridos, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO**(s) e fiador(es) a quitação do mesmo junto ao Cartório. No caso de haver necessidade de cobrança judicial, ficam o(s) **LOCATÁRIO**(s) e fiador(es) de pleno conhecimento que serão devidos também os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) e as despesas administrativas e judiciais. Sendo o inadimplemento pelo prazo 07 dias corridos, reserva-se ao **LOCADOR** o direito de cobrar diretamente ao(s) fiador(es), judicial ou extra judicialmente, independente de aviso ao **LOCATÁRIO**.
3.5 – O reajuste deste aluguel será **ANUALMENTE** pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, sujeito as possíveis alterações baixadas pelo governo, de acordo com a legislação vigente ou negociada em comum acordo entre as partes. Entendido que, se o índice em determinado período for negativo, o valor do aluguel não sofrerá alteração, permanecendo o mesmo valor para o próximo ano e não sendo compensáveis futuramente.
3.6 – Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do aluguel por periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época da sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo permitido pela lei posterior.
3.7 – Acordam as partes, que passando 36 (trinta e seis) meses, conforme faculta a lei 8.245/91, será recomposto o valor desta locação de acordo com o real valor de mercado, ficando desde já ciente o **LOCATÁRIO** e fiador(es).

CLÁUSULA 4ª: RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO E ENTREGA DO IMÓVEL:

4.1 – As chaves do imóvel objeto deste contrato, somente serão entregues ao **LOCATÁRIO** e o mesmo autorizado a ocupá-lo, após apresentação na sede do **LOCADOR**, dos comprovantes de transferência da titularidade de conta de energia elétrica e água do referido imóvel para seu nome.

4.2 – O **LOCATÁRIO** declara que recebeu o imóvel no estado e condições constantes do relatório de vistoria de entrada em anexo o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, constando do mesmo os defeitos existentes, porém mesmo assim aceita a locação, ficando obrigado a partir deste momento zelar pelo imóvel e o que nele contiver e a fazer de imediato, e por sua conta, todos os reparos provenientes do uso normal no curso da locação, de modo especial as provenientes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, procedendo a revisão e manutenção e limpeza dos aquecedores, calhas, ralos, torneiras e registros, restituindo-se em perfeito estado quando encerrar este contrato, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitoria ou acessões, assumindo diretamente com seus fiadores a responsabilidade de devolver o imóvel objeto deste contrato tal qual consignado no aludido termo de entrada.

4.3 – Eventual divergência que, por falha, não tenha constado no relatório de vistoria deverá ser comunicado por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, sob pena de aceitação do relatório inicial, permitindo ainda a sua confirmação pelo administrador/**LOCADOR**.

4.4 – Caso conste no laudo de vistoria que o imóvel está sendo entregue com pintura interna nova e de boa qualidade, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolvê-lo com as mesmas cores e qualidade de quando a recebeu, mesmo que o desgaste seja decorrente do seu uso normal.

4.5 – Caso o **LOCATÁRIO** mantenha animais no recinto do imóvel ou nas áreas externas, fica obrigado a efetuar a troca de carpes, mantendo a mesma qualidade e cor, ou vir a lixar os tacos e assoalhos caso apresentem arranhaduras ou manchas, reparar a pintura dos muros, grades e paredes externas, repor as vegetações, caso sejam danificadas por estes animais. O mesmo ocorrerá caso o imóvel seja danificado por crianças.

4.6 – É expressamente proibido o uso de qualquer cera em pisos de madeira sob pena de reparar com o devido lixamento e aplicação de novo sinteco. Fica expressamente proibido furar pisos ou azulejos, sendo tolerados furos somente nos rejuntes entre os azulejos, e em caso contrário os mesmos deverão ser trocados por outro do mesmo modelo e coloração, por conta única e exclusiva do **LOCATÁRIO** quando este deixar o imóvel, restando ainda estabelecido que caso o mesmo não encontre para a troca individual da peça, deverá efetuar a troca de todos os azulejos ou piso do cômodo.

4.7 – Na entrega das chaves deverá o **LOCATÁRIO** assinar termo de entrega, para que possa a administradora proceder à vistoria de saída, para a verificação da existência ou não de quaisquer danos. Ainda deverá o **LOCATÁRIO** além de realizar a entrega de todas as chaves, entregar os comprovantes de quitação integral das contas de água, luz, telefone e condomínio e outros encargos de sua obrigação, assim como apresentar o protocolo de desligamento da Distribuição de Energia Elétrica e Água, requeridas mediante as empresas distribuidoras do mesmo.

4.8 – Havendo danos, fica a critério do **LOCATÁRIO** repará-los por sua conta ou optar pelo pagamento a administradora. Optando pelo pagamento a administradora, obriga-se o **LOCATÁRIO** a indenizar os estragos apontados no laudo de vistoria de saída pelo valor cotado pela administradora, sendo que o aluguel correrá até o término de todos os reparos.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

5.1 – Compete ao **LOCADOR**, sob pena de tipificar infração contratual, entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina; executar apenas obras que importarem a segurança do imóvel garantir o uso pacífico do imóvel locado; dar recibo discriminado das importâncias pagas pelo **LOCATÁRIO**; restituir ao **LOCATÁRIO** as despesas do condomínio por ele pagas e que são de competência do proprietário, tais como fundo de reserva e chamada de capital.

5.2 – O **LOCADOR** não será responsabilizado por serviços prestados por terceiros, particulares ou públicos, no que tange a qualidade ou lapso temporal para execução do serviço prestado, tanto de serviço como fornecimento de energia elétrica, água e iluminação pública, quanto qualquer outro serviço prestado ou de responsabilidade de terceiros.

5.3 – O **LOCADOR**, fica totalmente isento de indenização ou restituição de danos causados por casos fortuitos, tais como vendavais, incêndios, terremotos, granizos, e demais de mesma espécie que venha atingir o imóvel, sendo de espontânea vontade do **LOCATÁRIO** o aceite de contratação de serviços de seguro para tais coberturas.

CLÁUSULA 6ª: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

6.1 – No caso de ser o **LOCATÁRIO** pessoa jurídica e ocorrendo a incidência de retenção de imposto de renda na fonte, obriga-se o mesmo, a entregar mensalmente ao **LOCADOR** documentação competente, conforme instrução normativa da Receita Federal, no percentual fixado sob pena de não o fazendo, recusar o **LOCADOR**, ao recebimento do mesmo, o que constituirá a falta, em motivo de rescisão contratual e via de consequência sujeita a ação de despejo por infração às determinações fiscais ou fazendárias.

6.2 – Sendo o **LOCATÁRIO** pessoa física, está ciente mediante este que o **LOCADOR** efetuará Declaração de Imposto de Renda informando o recebimento do referido aluguel à Receita Federal do Brasil conforme instruções normativas e legislação pertinente ao caso.

6.3 – Levar ao conhecimento da administradora por escrito as turbações de terceiros, eventuais problemas internos que surjam, tal como infiltração de água ou umidade no imóvel, para as providências cabíveis. Caso a administradora não seja notificada, fica o **LOCATÁRIO** responsável por eventuais danos ocasionados;

6.4 – Pagar todas as taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel, como água, iluminação pública, consumo de luz, gás, telefone, remoção de lixo, esgoto, faxineira, porteiro, zelador, taxa de mudança, seguro residencial, despesas de condomínios e outras que vierem a serem criadas pelo poder público, ou que se fizerem necessárias, são de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que as reembolsará ao **LOCADOR**, sendo que o consumo de luz, telefone, água, gás deverão ser pagas diretamente pelo **LOCATÁRIO**. Caso sejam despesas de forma coletiva as mesmas serão rateadas entre todos os imóveis que utilizam o referido medidor de consumo, que serão restituídas ao **LOCADOR** caso seja pago por este.

6.5 – No caso deste imóvel estiver em condomínio e ou prédios, o **LOCATÁRIO** se responsabiliza em cumprir integralmente a sua convenção e os regulamentos internos, ficando a seu encargo as despesas ordinárias de condomínio e aquelas necessárias a sua administração, conforme previsto no artigo 23 da Lei 8.245/91, ficando ciente o **LOCATÁRIO** que é cobrado uma taxa de mudança, conforme a convenção de condomínio;

6.6 – Não ceder, transferir, emprestar, sublocar, total ou parcialmente o imóvel, a não ser mediante autorização escrita da administradora;

6.7 - Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, pintura e higiene, devendo manter a cor original do imóvel, não modificando as estruturas ou divisões do imóvel e nem cortando ou danificando árvores e vegetação existente;

6.8 – Encaminhar ao **LOCADOR** ou a seu representante, todos os avisos, correspondências, notificações e intimações dos poderes públicos entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas e penalidades decorrentes do atraso ou não atendimento das determinações daqueles poderes.

6.9 – O **LOCATÁRIO** fica obrigado a satisfazer todas as intimações dos poderes públicos, a que der causa, intimação da Prefeitura, do Serviço Sanitário do SAE, caso contrário, dará motivo para rescisão do presente contrato.

6.10 – Permitir a realização de reparos urgentes;

6.11 – Permitir que o **LOCADOR** vistorie o imóvel mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros na hipótese de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, devendo para tanto, fixar horário de visitas, dentro do horário comercial;

CLÁUSULA 7ª: DAS BENFEITORIAS:

7.1 – Somente as obras que importarem na segurança do imóvel, serão executadas pelo **LOCADOR** Todas as demais, especialmente as referentes à conservação dos aparelhos sanitários, elétricos, fogão trincos, fechaduras, torneiras, encanamentos, esgotos, fossas, goteiras, vidraças, portões, portas, janelas esquadrias, paredes, pinturas, limpezas de calhas, manutenção de banheira e piscina, passeios internos e de calçadas e quaisquer outras por mínimas que sejam, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que se obriga a fazer por sua conta e as suas expensas, comprometendo-se a restituir tudo em perfeito estado como ora se encontra no laudo de vistoria, sem direito a retenção ou indenização alguma, ao término de

presente contrato ou de sua rescisão, declarando expressamente que examinou minuciosamente o imóvel, recebendo-o em perfeito estado de asseio, uso e conservação em seus mínimos detalhes, obrigando-se a conservá-lo e a restituí-lo nesse mesmo estado. Toda e qualquer obra, benfeitoria necessária, útil ou voluntária, que realizar no imóvel, ao mesmo se incorporará para todos os efeitos legais, sem direito a qualquer indenização. Toda modificação ou adaptação, mesmo necessária, inclusive colocação de luminosos, placas, cartazes, letreiros ou outra qualquer forma de propaganda, pintura, divisões, só poderá ser realizada mediante autorização prévia e por escrita do **LOCADOR** ou seu procurador; o jardim se houver, será cuidadosamente tratado e conservado pelo **LOCATÁRIO**; que também conservará o telhado do imóvel, em perfeito estado de limpeza, não permitindo acúmulo de folhagem de árvore; proibido ainda instalar nele antena de TV ou rádio, sem prévia autorização do **LOCADOR**. Ao término do contrato, o **LOCATÁRIO** se responsabiliza a pintar o imóvel se o mesmo foi recebido por ele com pintura nova, com o pintor que a imobiliária indicar.

CLÁUSULA 8ª: DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A parte que desrespeitar o presente contrato, em qualquer de seus termos, ficará sujeita, além do despejo se o infrator for o **LOCATÁRIO**, ao pagamento da multa contratual no valor equivalente a 03(três) vezes o valor do aluguel vigente à época da infração contratual. A multa ora convencionada e estipulada não tem caráter compensatório e será sempre e em qualquer hipótese, paga integralmente, seja qual for o tempo decorrido de locação, inclusive no caso do **LOCATÁRIO** não conservar em bom estado o imóvel, podendo a parte inocente considerar rescindido o contrato.

CLÁUSULA 9ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Em caso de ausência ou viagem prolongada, deverá o **LOCATÁRIO** deixar representante legal, inclusive para receber citação inicial, sob pena de responder por todas as despesas que o **LOCADOR** ou seu procurador fizerem para as diligências de citação do **LOCATÁRIO**, além das que forem judicialmente devidas.

9.2 – Havendo a venda do imóvel na vigência do presente contrato, decorridos mais de 12 meses de vigência, e caso o **LOCATÁRIO** não manifeste de forma inequívoca seu interesse no direito de preferência, por escrito, no prazo legal, não tendo interesse o novo proprietário em continuar com a locação, deverá o **LOCATÁRIO** desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da alienação e do desinteresse do novo proprietário em continuar com a locação. Se a venda do imóvel ocorrer antes de 12 (doze) meses de vigência, nas mesmas condições acima, deverá o **LOCATÁRIO** desocupar o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência da alienação e do desinteresse do novo proprietário em continuar com a locação.

9.3 – Caso o imóvel seja desapropriado, fica o **LOCADOR** desobrigado do cumprimento do presente contrato e de qualquer indenização seja a que título for ressalvando os direitos do **LOCATÁRIO** junto ao poder desapropriante.

9.4 – Caso seja o prédio interditado, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a desocupá-lo no prazo em que o Poder Público estipular, ficando os riscos e danos que advierem da permanência do imóvel sob a inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, sendo que, neste caso, o contrato se considera rescindido automaticamente, sem a obrigação de qualquer das partes contratantes, satisfazer a multa contratual, indenização ou outras quaisquer responsabilidade decorrente da interdição do imóvel.

CLÁUSULA 10ª: DO FORO:

10.1 – Para toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Medianeira-PR, renunciando desde já a qualquer outros por mais especial que seja.

O presente instrumento de contrato, depois de lido, conferido e aceito vai assinado pelas partes envolvidas em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 19 de Agosto de 2020.

HUMANIZE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS
LOCADOR

TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR

A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO
Representante: NELTON JOSE BUSS
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS **TESTEMUNHAS**

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.vqqtm.PV7yO-Tmhhl.MInsd
https://selo.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELTON JOSE BUSS do que dou fé. Custas R$13,48. Em test° da verdade.

0005193(001-00653264)

Medianeira, 18 de novembro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas e Protestos
Emerson Laureano Benetti
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

56

CÓDIGO RENAVAM	00531989119
PLACA	AWT4232
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2013
ANO MODELO	2013
NÚMERO DO CRV	***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	132CV/1800
PESO BRUTO TOTAL	1.88
MOTOR	370A00112426839
CMT	2.28
EIXOS	2
LOTAÇÃO	07P
CARROCERIA	NãO APLICAVEL
NOME	ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
CPF / CNPJ	11.483.768/0001-80
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	89095943468
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO AUTOMOVEL
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BD119609D1106012
COR PREDOMINANTE	CINZA
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
LOCAL	MEDIANEIRA PR
DATA	19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Recall não atendido

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.
Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA

(04) Computadores Windows 7 Ultimate

*(02)***COMPUTADOR DA ADMINISTRAÇÃO:***

- PROCESSADOR: Intel Core(TM)2Duol CPU E7500 @ 2.93GHz
- Memória instalada (RAM) 2,00GB
- HD 464 GB

COMPUTADOR ASSITENTE SOCIAL:

- PROCESSADOR: Intel (R) Pentium(R) CPU G645 @ 2.90GHz
- Memória instalada (RAM) 8,00BG
- HD 464 GB

COMPUTADOR PSICÓLOGA

- PROCESSADOR: AMD a4-4000 APU with Radeon (tm) HD Graphics 3.00GHz
- Memória instalada (RAM): 4,00GB
- HD 464 GB

(01) IMPRESSORA ESCRITÓRIO

IMPRESSORA HP DeskJet 5820

(01) IMPRESSORA ASSISTENTE SOCIAL

IMPRESSORA HP LaserJet P1505n

CONEXÃO DE INTERNET via Banda Larga Wireles em rede

SISTEMA DE INFORMAÇÕES UTILIZADOS

- Internet
- Cursos de capacitação em diversas áreas relacionadas a entidade
- Reuniões internas e externas relacionados a entidade

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF:492.618.359-53

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196

@entidade_obomsamaritano

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Michael Cristian Stiehl	Coordenador	40 h
Viviane C. Bonfim Birão	Assistente Social	30 h
Ana Paula Carbonera	Psicóloga	30 h
Eduardo D. Franco Oliveira	Auxiliar Administrativo	40h
Geni José	Cuidadora Residente	Reside na Casa
Arevani Maria Kasper	Cuidadora	12hx36
Waldirene Neres Reserva	Cuidadora	12h x 36 h

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.21 15:16:34 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF:492.618.359-53

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.483.768/0001-80 - ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
Usuário (Procurador): 452.892.559-15 - AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Remuneração

Folha de Pagamento com guia DARF
Situação da Folha Fechada
Período de Apuração 09/2022

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Informe o CPF

Confirmar

Empregados

CPF008.809.719-67 **NOME**ADEMAR DE OLIVEIRA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF010.594.879-93 **NOME**VAGNER MARQUES DE JESUS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF011.925.939-79 **NOME**PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF012.073.049-99 **NOME**EDUARDO DOUGLAS FRANCO OLIVEIRA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

14:51

CPF029.170.729-70 **NOME**WALDIRENE NERES RESERVA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF059.932.939-42 **NOME**VIVIANE CRISTINE BONFIM BIRAO

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF061.528.879-09 **NOME**ELISANGELA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA

REMUNERAÇÃO DEVIDA -

CPF069.636.399-22 **NOME**MICHAEL CRISTIAN STIEHL

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF073.856.909-71 **NOME**LIGIANE TERRA DOS SANTOS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF076.917.639-99 **NOME**CHEILA DAIANE BAHNERT

REMUNERAÇÃO DEVIDA -

CPF078.272.369-10 **NOME**MARCIANO JOSE DA SILVA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

CPF085.607.849-26 **NOME**ANA PAULA CARBONERA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração

Próxima Página ›

Voltar

v_s_1.0.0 2022_14.2.4

Remuneração

Folha de Pagamento com guia DARF
Situação da Folha Fechada
Período de Apuração 09/2022

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Confirmar

Empregados

CPF	Nome	Remuneração Devida
088.767.369-48	JULIANA MOURA PINTO	Ver Remuneração
091.049.909-86	PAMELA CAETANO PERTILE	
539.148.729-34	GENI JOSE	Ver Remuneração
752.292.859-15	AREVANI MARIA KASPER	Ver Remuneração
816.382.561-87	MARIA JOSIANE CHAVES PINHEIRO	Ver Remuneração
968.563.199-91	IDEMAR DA SILVA	Ver Remuneração

< Página Anterior

Voltar

Folha de Pagamento com guia DARF
Situação da Folha Fechada
Período de Apuração 12/2021

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Confirmar

Empregados

CPF	Nome	Remuneração Devida
010.594.879-93	VAGNER MARQUES DE JESUS	Ver Remuneração
011.925.939-79	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	Ver Remuneração
012.073.049-99	EDUARDO DOUGLAS FRANCO OLIVEIRA	Ver Remuneração
013.027.519-05	MARCIANA JACQUELINE DIAS CHIMASKI	Ver Remuneração
059.032.939-42	VIVIANE CRISTINE BONFIM BIRAO	Ver Remuneração
069.636.399-22	MICHAEL CRISTIAN STIEHL	Ver Remuneração
073.856.909-71	LIGIANE TERRA DOS SANTOS	Ver Remuneração
073.998.489-63	ADELAR DE MEIRA SILVA	Ver Remuneração
076.917.639-99	CHEILA DAIANE BAHNERT	Ver Remuneração
078.272.369-10	MARCIANO JOSE DA SILVA	Ver Remuneração
539.148.729-34	GENI JOSE	Ver Remuneração
752.292.859-15	AREVANI MARIA KASPER	Ver Remuneração

Voltar

Próxima Página ›

Remuneração

Folha de Pagamento com guia DARF
Situação da Folha Fechada
Período de Apuração 12/2021

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Confirmar

Empregados

CPF	Nome	Remuneração Devida
816.382.561-87	MARIA JOSIANE CHAVES PINHEIRO	Ver Remuneração
906.163.162-91	ELDA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	Ver Remuneração
968.563.199-91	IDEMAR DA SILVA	Ver Remuneração

< Pagina Anterior

Voltar

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Casa Lar

Rua do Beija Flor, 2140.
Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

Declaração Art. 39 da Lei Federal 13.019

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80 sediada na Rua do Beija Flor 2140 – Condá, Medianeira-PR, declara para os devidos fins que não se enquadra nas hipóteses de vedamento previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no artigo 26 IX do Decreto Municipal nº062/2018 de 05 de Março de 2018.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 20 de outubro de 2022.

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.27 09:47:13 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF: 492.618.359-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2011 ANO: I Nº: 0148 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 227/2011, de 29 de novembro de 2011.

Altera a ementa e o Art. 1º da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º A ementa da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 045, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica "O Bom Samaritano de Medianeira", entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Sergipe, nº 3041, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.768/0001-80". (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de novembro de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 230, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

42) CÁRITAS DIOCESANA DE LAGES, 84.955.665/0001-49, LAGES/SC, 235874.0026436/2020 de 04/10/2021 a 03/10/2026.

43) ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO, 11.483.768/0001-80, MEDIANEIRA/PR, 235874.0026680/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

44) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 07.969.138/0001-42, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0026945/2020 de 30/11/2021 a 29/11/2024.

45) ORIENTAVIDA- ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO COMUNITARIA, 03.784.896/0001-35, POTIM/SP, 235874.0026936/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

46) CASA ARCO IRIS, 19.054.527/0001-27, ANDRADAS/MG, 235874.0023494/2020 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

47) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CRIANÇA DESAMPARADA NOSSA CASA ABCD ABCD NOSSA CASA, 03.858.692/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0026658/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

48) SOCIEDADE ABRIGO PAO DOS POBRES, 91.368.720/0001-60, MONTENEGRO/RS, 235874.0027131/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

49) AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ, 07.642.574/0001-02, GASPAR/SC, 235874.0026947/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

50) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA - AMUNAM, 12.813.226/0001-90, NAZARÉ DA MATA/PE, 235874.0027465/2020 de 24/05/2021 a 23/05/2026.

51) AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, 16.986.952/0001-66, ARAÇUAÍ/MG, 235874.0027423/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

52) CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, 01.885.077/0001-59, LONDRINA/PR, 235874.0027511/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

53) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE, 11.861.086/0001-63, SÃO PAULO/SP, 235874.0027508/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

54) LAR DO IDOSO DE GOIANESIA, 24.862.252/0001-98, GOIANÉSIA/GO, 235874.0027576/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

55) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 19.127.760/0001-92, VARGINHA/MG, 235874.0027237/2020 de 16/05/2021 a 15/05/2024.

56) ASSOCIACAO RURAL DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL DE COMERCINHO, 04.021.056/0001-83, COMERCINHO/MG, 235874.0027089/2020 de 11/04/2021 a 10/04/2026.

57) FUNDAÇÃO DOM BOSCO, 17.278.904/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0027688/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

58) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, 44.484.756/0001-29, ASSIS/SP, 235874.0027665/2020 de 27/04/2021 a 26/04/2024.

59) LAR FRATERNO DE CUBATAO, 51.642.759/0001-09, CUBATÃO/SP, 235874.0027664/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

60) GRUPO EDUCACAO, ETICA E CIDADANIA, 05.543.739/0001-63, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0027071/2020 de 02/12/2021 a 01/12/2024.

61) FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, 01.641.000/0001-33, BRASÍLIA/DF, 235874.0027670/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

62) ASSOCIAÇÃO COLIBRI, 92.457.548/0001-83, SANTA MARIA/RS, 235874.0028072/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

63) GESTOS SOROPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO, 41.229.113/0001-40, RECIFE/PE, 235874.0028012/2020 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

64) COLETIVO DA CIDADE, 16.482.372/0001-31, BRASÍLIA/DF, 235874.0027928/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2024.

65) A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, 46.746.327/0001-08, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 235874.0027799/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

66) CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, 12.978.003/0001-83, NATAL/RN, 235874.0027667/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.

67) CAMP OESTE - CENTRO DE ASSISTENCIA E MOTIVAÇÃO DE PESSOAS, 52.569.043/0001-96, SÃO PAULO/SP, 235874.0026174/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

68) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSOS, 23.280.084/0001-60, PASSOS/MG, 235874.0028126/2020 de 07/06/2021 a 06/06/2024.

69) ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS, 21.938.605/0001-06, ITAÚNA/MG, 235874.0028119/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

70) IRMANDADE DO LAR NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA DE ITU, 50.234.517/0001-13, ITU/SP, 235874.0028022/2020 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

71) ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE, 08.299.133/0001-12, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0027377/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

72) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES, 27.562.800/0001-52, LINHARES/ES, 235874.0028323/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

73) CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, 07.956.924/0001-05, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0028615/2021 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 88.928.080/0001-90, CACHOEIRINHA/RS, 235874.0028694/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

75) CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM, 10.665.232/0001-12, PAULÍNIA/SP, 235874.0029071/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2024.

76) CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS, 25.206.285/0001-42, MONTES CLAROS/MG, 235874.0029877/2021 de 22/02/2021 a 21/02/2024.

77) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER, 04.881.807/0001-31, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0029540/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

78) CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE, 55.054.738/0001-23, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0030566/2021 de 08/02/2021 a 07/02/2024.

79) CASA DO APRENDIZ CIDADÃO, 51.394.872/0001-12, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0026318/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

80) INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA, 03.841.493/0001-80, SÃO PAULO/SP, 235874.0030781/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

81) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI, 64.929.441/0001-55, BRODOWSKI/SP, 235874.0031563/2021 de 07/11/2021 a 06/11/2024.

82) LAR DE SÃO JOSÉ, 02.561.520/0001-07, BRASÍLIA/DF, 235874.0031519/2021 de 26/07/2021 a 25/07/2024.

83) ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE, 13.810.502/0001-20, SALVADOR/BA, 235874.0031773/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

84) CASA LAR - LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL, 04.266.121/0001-30, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0031834/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

85) CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO - CEACRE, 16.246.795/0001-52, FEIRA DE SANTANA/BA, 235874.0031906/2021 de 04/07/2021 a 03/07/2026.

86) LAR DE MARIA, 04.934.428/0001-62, BELÉM/PA, 235874.0032279/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

87) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA, 14.063.131/0001-22, ITAÚNA/MG, 235874.0031915/2021 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

88) CAMP NORTE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DR. LUIZ DIÓGENES ZEPPELINI, 54.751.599/0001-24, SÃO PAULO/SP, 235874.0032059/2021 de 14/03/2021 a 13/03/2026.

89) LAR DO IDOSO PADRE LINO JOSE CORRER, 23.091.630/0001-14, ITUIUTABA/MG, 235874.0033836/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

90) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, 44.920.478/0001-05, ADAMANTINA/SP, 235874.0017485/2020 de 12/04/2021 a 11/04/2024.

91) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.179.465/0001-51, SINOP/MT, 235874.0038007/2021 de 31/10/2020 a 30/10/2023.

92) ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR, 05.956.125/0001-03, CONTAGEM/MG, 235874.0049268/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

93) CIRCULO OPERARIO PELOTENSE, 92.218.791/0001-49, PELOTAS/RS, 235874.0040391/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2024.

94) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECIFE - PE, 11.024.940/0001-37, RECIFE/PE, 235874.0052450/2021 de 25/04/2021 a 24/04/2024.

95) LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 16.520.744/0001-77, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0038583/2021 de 01/06/2021 a 31/05/2026.

96) ASSOCIAÇÃO RESGATAR, 26.256.827/0001-54, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, 001945.0000472/2019 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

97) ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTA DE JAU, 05.524.456/0001-74, JAÚ/SP, 235874.0054771/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

98) SOCIEDADE DE AMPARO AO IDOSO TOCANTINENSE, 02.653.334/0001-90, TOCANTINS/MG, 235874.0054740/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

99) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMEIA, 02.726.761/0001-50, COLMÉIA/TO, 235874.0052724/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

100) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GRAMA, 21.272.547/0001-16, TOCANTINS/MG, 235874.0055880/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

101) LAR DA CRIANÇA, 15.243.884/0001-82, SALVADOR/BA, 235874.0056415/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

102) FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 00.637.112/0001-58, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0051106/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

103) LAR VICENTINO, 46.181.178/0001-87, BARIRI/SP, 235874.0059226/2021 de 12/06/2021 a 11/06/2024.

104) SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, 05.774.123/0001-01, MEDIANEIRA/PR, 235874.0060586/2021 de 13/07/2021 a 12/07/2024.

105) CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP, 32.944.423/0001-56, SINOP/MT, 235874.0061205/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

106) COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO, 46.205.027/0001-11, LINS/SP, 235874.0028845/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2026.

107) LAR MAMÃE DOLORES, 04.328.718/0001-62, CAPELINHA/MG, 235874.0062422/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

108) LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE LOURDES SSVP, 03.061.965/0001-82, NOVA LIMA/MG, 235874.0065094/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

109) OBRA SOCIAL SAÕ VICENTE DE PAULO, 92.049.964/0001-42, PASSO FUNDO/RS, 235874.0072085/2021 de 07/10/2021 a 06/10/2024.

110) LAR SANTA MARIA, 48.609.838/0001-03, ITIÚBA/BA, 235874.0072886/2021 de 07/10/2021 a 06/10/2026.

111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 89.303.408/0001-46, SÃO LUIZ GONZAGA/RS, 235874.0073749/2021 de 08/05/2021 a 07/05/2024.

112) APAE DE SÃO CARLOS, 78.504.271/0001-71, SÃO CARLOS/SC, 235874.0073504/2021 de 26/08/2021 a 25/08/2024.

113) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 24.804.445/0001-92, SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG, 235874.0071714/2021 de 09/04/2021 a 08/04/2024.

114) ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA, 46.864.039/0001-58, OLÍMPIA/SP, 235874.0075507/2021 de 17/05/2021 a 16/05/2024.

115) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL, 05.536.162/0001-62, ITAPECERICA DA SERRA/SP, 235874.0077235/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

116) FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 38.520.425/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0054648/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

117) INSTITUTO NOVOS HORIZONTES, 11.204.981/0001-05, SÃO PAULO/SP, 235874.0075255/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

118) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI, 21.084.322/0001-36, TEÓFILO OTONI/MG, 235874.0061301/2021 de 17/05/2021 a 16/05/2024.

119) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA, 80.294.358/0001-03, GUARATUBA/PR, 235874.0052223/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

120) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA - ADEFIDEG, 08.209.037/0001-36, DELMIRO GOUVEIA/AL, 235874.0071966/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

121) ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA, 04.003.020/0001-77, CAÇADOR/SC, 235874.0082344/2021 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

122) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA, 07.940.906/0001-35, NATAL/RN, 235874.0080021/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

123) LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, 50.119.288/0001-96, ITATIBA/SP, 235874.0084366/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

124) AÇÃO SOCIAL TÉCNICA, 21.099.460/0001-99, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0083970/2021 de 16/05/2021 a 15/05/2024.

125) SOCIEDADE ESPIRITA CINCO DE SETEMBRO, 46.940.953/0001-30, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0083927/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2024.

126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.166.984/0001-78, SÃO MARTINHO/RS, 235874.0083465/2021 de 16/09/2021 a 15/09/2026.

127) LAR DOS IDOSOS SANTO ANTONIO DE PÁDUA DE VENDA NOVA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 25.458.381/0001-88, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0085135/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

128) CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA, 04.931.091/0001-30, MOJI MIRIM/SP, 235874.0086340/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

129) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU MS, 03.978.847/0001-33, TAQUARUSSU/MS, 235874.0086264/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

130) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 12.437.281/0001-23, DELMIRO GOUVEIA/AL, 235874.0087523/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

131) CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS, 05.076.313/0001-47, ARARAQUARA/SP, 235874.0088270/2021 de 20/02/2022 a 19/02/2027.

132) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAXA - APAE, 17.805.524/0001-52, ARAXÁ/MG, 235874.0090884/2021 de 10/05/2021 a 09/05/2024.

133) SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM, 50.485.457/0001-01, FRANCA/SP, 235874.0090880/2021 de 03/07/2021 a 02/07/2024.

134) CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS, 47.037.981/0001-05, PONTAL/SP, 235874.0091507/2021 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

135) LAR EDUARDO FERRARA, 05.745.156/0001-15, JARINU/SP, 235874.0092522/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

136) LAR SANTO AMBRÓSIO DE ARAÚJOS, 04.014.190/0001-57, ARAÚJOS/MG, 235874.0046672/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

137) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 01.747.484/0001-08, GOIÁS/GO, 235874.0096451/2021 de 17/11/2021 a 16/11/2024.

138) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 95.823.175/0001-05, SANTA ROSA/RS, 235874.0094958/2021 de 21/05/2021 a 20/05/2024.

139) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 45.166.030/0001-00, VOTUPORANGA/SP, 235874.0097426/2021 de 09/11/2021 a 08/11/2026.

140) ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE, 81.078.297/0001-00, PALMEIRA/PR, 235874.0082312/2021 de 09/06/2021 a 08/06/2024.

141) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, 51.902.138/0001-17, CAMPINAS/SP, 235874.0099707/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2024.

142) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS, 44.698.595/0001-76, ARARAS/SP, 235874.0099521/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

143) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P GROSSA, 80.251.051/0001-25, PONTA GROSSA/PR, 235874.0099370/2021 de 11/05/2022 a 10/05/2025.

144) SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE CASTRO, 76.111.244/0001-03, CASTRO/PR, 235874.0046647/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

145) ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA, 05.754.996/0001-44, SUMARÉ/SP, 235874.0100633/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

146) ASSOCIACAO BENEFICIENTE, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GENTE AMIGA, 07.004.037/0001-37, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0099408/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

147) APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJA, 08.154.626/0001-64, MARACAJÁ/SC, 235874.0098463/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

148) CASA DE REPOUSO SAO VICENTE DE PAULO, 17.826.835/0001-06, COROMANDEL/MG, 235874.0048636/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

149) ASSOCIAÇÃO CASA DA FAMÍLIA, 08.608.749/0001-28, SÃO PAULO/SP, 235874.0028512/2021 de 14/09/2021 a 13/09/2024.

150) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, 02.465.949/0001-92, PIRACICABA/SP, 235874.0101011/2021 de 28/05/2021 a 27/05/2024.

151) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO-ASILO SANTO ANTONIO, 17.776.188/0001-67, UBERABA/MG, 235874.0100986/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

152) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ, 29.441.375/0001-79, BARRA DO PIRAÍ/RJ, 235874.0101916/2021 de 02/06/2021 a 01/06/2024.

153) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ, 78.038.536/0001-93, ANDIRÁ/PR, 235874.0102548/2021 de 04/08/2021 a 03/08/2024.

154) LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, 44.435.675/0001-39, BURITAMA/SP, 235874.0102545/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2025.

155) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS, 19.712.785/0001-53, GUARACIABA/MG, 235874.0104437/2021 de 16/12/2021 a 15/12/2026.

156) ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO, 04.029.515/0001-75, MOCOCA/SP, 235874.0104130/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

157) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ, 89.915.029/0001-07, HUMAITÁ/RS, 235874.0104056/2021 de 22/02/2022 a 21/02/2027.

158) CENTRO COMUNITARIO SAO LUCAS-CECOSAL, 00.318.329/0001-03, BRASÍLIA/DF, 235874.0105407/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

159) INSTITUTO VIVER & CONVIVER, 17.881.125/0001-70, RIO CLARO/SP, 235874.0107533/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

160) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM, 44.591.287/0001-47, CAMPINAS/SP, 235874.0113478/2021 de 20/07/2021 a 19/07/2026.

161) LAR DE MARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS, 44.560.902/0001-58, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, 235874.0113256/2021 de 08/07/2021 a 07/07/2026.

162) AGREMIAÇÃO ESPIRITA CASA DO CAMINHO, 24.318.750/0001-74, SABARÁ/MG, 235874.0116283/2021 de 15/06/2021 a 14/06/2026.

163) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO DE JUNQUEIRÓPOLIS, 44.881.266/0001-66, JUNQUEIRÓPOLIS/SP, 235874.0116216/2021 de 22/07/2021 a 21/07/2026.

164) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.750.092/0001-20, SÃO JOÃO DEL REI/MG, 235874.0028601/2021 de 27/07/2021 a 26/07/2024.

165) ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANÇA JOANNA DE ANGELIS, 01.671.130/0001-19, RIO VERDE/GO, 235874.0117445/2021 de 15/06/2021 a 14/06/2026.

166) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU, 50.234.509/0001-77, ITU/SP, 235874.0118336/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

167) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA, 02.737.446/0001-29, CABREÚVA/SP, 235874.0118203/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.

168) VILA VICENTINA NOSSA SENHORA APARECIDA, 01.408.990/0001-54, TAQUARITINGA/SP, 235874.0118895/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

169) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI, 57.389.587/0001-90, BARUERI/SP, 235874.0120046/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

170) ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES, 02.398.669/0001-09, GOIÂNIA/GO, 235874.0119942/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

171) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE A. PRADO, 89.288.294/0001-02, ANTÔNIO PRADO/RS, 235874.0121322/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

172) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, 77.563.815/0001-03, BANDEIRANTES/PR, 235874.0122379/2021 de 01/10/2021 a 30/09/2024.

173) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CONGONHAS, 21.089.438/0001-68, CONGONHAS/MG, 235874.0123050/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

174) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MAUÁ, 59.983.775/0001-77, MAUÁ/SP, 235874.0122990/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2026.

175) INSTITUTO DE CAPACITACAO E INTEGRACAO SOCIAL, 77.662.500/0001-13, MARINGÁ/PR, 235874.0109708/2021 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

176) UNIAO CRISTA FEMININA, 44.617.389/0001-94, CAMPINAS/SP, 235874.0124190/2021 de 25/09/2021 a 24/09/2026.

177) FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, 76.693.076/0001-01, CURITIBA/PR, 235874.0123990/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

178) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ, 06.192.607/0001-05, PLANALTINA DO PARANÁ/PR, 235874.0123909/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

179) REMANSO DA PEDREIRA - REMAP, 09.379.739/0001-20, PATO BRANCO/PR, 235874.0125115/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

180) FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAUJO, 17.322.108/0001-01, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0124782/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2024.

181) A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA, 71.869.358/0001-01, SOROCABA/SP, 235874.0123900/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

182) INSTITUTO REAÇÃO, 05.658.523/0001-43, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0125505/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2024.

183) CONSELHO DE INTEGRACAO SOCIAL, 02.663.080/0001-90, FORTALEZA/CE, 235874.0125431/2021 de 21/06/2021 a 20/06/2026.

184) ASSOCIAÇÃO VINHEDENSE DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AVEHA, 48.200.851/0001-04, VINHEDO/SP, 235874.0125982/2021 de 25/06/2021 a 24/06/2026.

185) CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DUARTINA, 05.265.462/0001-54, DUARTINA/SP, 235874.0126595/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

186) CIRCULO DE APOIO À APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE GOIÂNIA, 01.283.274/0001-06, GOIÂNIA/GO, 235874.0126477/2021 de 24/07/2021 a 23/07/2024.

187) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ, 15.023.815/0001-63, CUIABÁ/MT, 235874.0127389/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

188) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.408.711/0001-70, BOA ESPERANÇA/MG, 235874.0127081/2021 de 10/11/2021 a 09/11/2024.

189) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTACIO, 49.847.213/0001-42, SANTO ANASTÁCIO/SP, 235874.0128659/2021 de 16/05/2022 a 15/05/2025.

190) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO, 88.881.198/0001-00, OSÓRIO/RS, 235874.0128573/2021 de 05/10/2021 a 04/10/2024.

191) LAR ANJO DA GUARDA, 05.193.034/0001-63, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0124342/2021 de 04/07/2021 a 03/07/2026.

192) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ, 20.933.198/0001-73, JACUÍ/MG, 235874.0127833/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

193) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA, 27.564.699/0001-79, SERRA/ES, 235874.0064445/2021 de 25/08/2021 a 24/08/2024.

194) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE, 76.977.495/0001-75, PARAÍSO DO NORTE/PR, 235874.0130502/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2025.

195) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 93.593.374/0001-49, BOSSOROCA/RS, 235874.0131171/2021 de 11/10/2021 a 10/10/2026.

196) APARU ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA, 21.296.249/0001-66, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0131157/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

197) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.884.315/0001-88, PLANALTO/PR, 235874.0128107/2021 de 31/03/2022 a 30/03/2025.

198) ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CÂNCER E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE, 08.275.127/0001-25, ITAPERUNA/RJ, 235874.0119218/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

199) FUNDAÇÃO FRANCISCO E CLARA DE ASSIS, 20.276.332/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0108595/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2026.

200) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO, 49.593.825/0001-56, SOCORRO/SP, 235874.0133616/2021 de 06/12/2021 a 05/12/2026.

201) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA, 11.911.681/0001-66, MARÍLIA/SP, 235874.0128744/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

202) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE BENEFICÊNCIA, 92.849.850/0001-87, GRAMADO/RS, 235874.0133024/2021 de 17/08/2021 a 16/08/2024.

203) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE SÃO VICENTE, 57.730.087/0001-70, SÃO VICENTE/SP, 235874.0136704/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.

204) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA - APAE DE CÂNDIDO MOTA, 64.613.789/0001-39, CÂNDIDO MOTA/SP, 235874.0165119/2021 de 20/02/2022 a 19/02/2025.

205) ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E SURDO, 60.127.222/0001-00, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0005145/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 147, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso, exarado nos autos do Processo nº 001945.0000608/2019, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 001945.0000608/2019.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 93/2019, art. 2º, item 1º, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 13 de maio de 2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES-ABIG, CNPJ 03.819.801/0001-71, AMARGOSA/BA, com validade de 5 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente à sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 93/2019, art. 2º, item 1, de 08 de maio de 2019, DOU, de 13 de maio de 2019.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 148, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 104/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.141766/2014-03, resolve

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.141766/2014-03.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 3º de 29/01/2019, publicada no D.O.U de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR PEDRO RICHARD, CNPJ: 42.244.293/0001-00, Rio de Janeiro-RJ, com validade de 03 (três) anos, de 01/01/2015 a 31/12/2017 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece os critérios de elegibilidade e priorização dos beneficiários do auxílio inclusão produtiva rural

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, e o artigo 77 do Decreto 10.852, de 8 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as regras de concessão do Auxílio de Inclusão Produtiva Rural (AIPR) do Programa Auxílio Brasil (PAB), instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º. São elegíveis para recebimento do Auxílio Inclusão Produtiva Rural (AIPR) famílias que atendam simultaneamente às seguintes condições:

I - estejam com os dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, observado regulamento do CadÚnico e normas específicas aplicáveis;

II- possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou documento que venha a substituí-lo;

III- não sejam beneficiários fornecedores do Programa Alimenta Brasil; e

IV - residam em ente federativo que possua Termo de Adesão firmado com o Ministério da Cidadania, conforme estabelecido no Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Termo de Adesão de que trata o inciso IV será o Termo de Adesão ao Programa Alimenta Brasil, cujo apêndice, de adesão voluntária, trata do AIPR.

Art. 3º. A identificação das famílias será realizada de forma automatizada, de acordo com a seguinte ordem de seleção,

I - identificação das famílias elegíveis;

II - identificação das famílias residentes em municípios com mais de 30 famílias elegíveis,

Município de Medianeira

ESTADO DO PARANA
Secretaria da Fazenda

MEI

ALVARÁ DE LICENÇA

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

DATA DO ALVARÁ: 28/03/2011
Nº
NR. ALVARÁ:84/2011
VALIDADE:

Deferido conforme despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 84/2011 está autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo e quando se satisfizer exigências da legislação em vigor.

Observações

Nome Empresarial

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Endereço

Rua DO BEICA- FLOR 2140 BAIRRO CONDA

Atividade

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à art

CNPJ/CPF Horário

11.483.758/0001-80 Comercial

IMPORTANTE

1 - O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
2 - Será exigido Alvará de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alteração tais como, encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc o contribuinte será obrigado a comunicar à Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

**** Este documento é exclusivo para Empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual - MEI**

Emitido em 21/10/2022

CADASTRO ECONÔMICO
795540

AUTENTICIDADE: 14565 2022 15582558 2155825

70

Protocolo 14.268/2022

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Situação em 20/10/2022 15:53: Finalizado | Código nº 734.916.660.992.319.193

Entidade Filantrópica O Bom Samaritano
· 45 99937-1806
CNPJ 11.483.768/0001-80

Para
VISA - Vigilânci...
PROT - Protocolo, VISA - Vigilância Sanitária

Em 18/10/2022 às 10:20

LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO

Bom dia

Viemos através deste solicitar a renovação da licença

cnpj.pdf (105,31 KB) — 2 *downloads*
A revisar

doc_nelton.pdf (678,83 KB) — 1 *download*
A revisar

estatuto_social.pdf (4,54 MB) — 1 *download*
A revisar

requerimento_licenca_sanitaria.pdf (53,20 KB) — 1 *download*
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Entidade Filantrópica O Bom Samaritano	IP 186.224.40.220	20/10/2022 às 15:53
Dionir Maciel Pedrozo - Técnico em Segurança do Trabalho	SMS » DGS » VS » VISA	18/10/2022 às 16:21
Roberto Rosas - Técnico em Vigilância Sanitária	SMS » DGS » VS » VISA	18/10/2022 às 16:21

Despacho 1-14.268/2022
18/10/2022 às 16:24
Respondido

SMS » DGS » VS » **VISA**
Roberto Rosas -

Conforme a resolução 1034/2020 a, atividade econômica é baixo risco e fica dispensada de licenciamento sanitário.

Roberto Rosas
Técnico em Vigilância Sanitária

Técnico em
Vigilância Sanitária

Entidade
Filantrópica O
Bom Samaritano

Situação atual: Finalizado

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
11.483.768/0001-80

SCP

NOME EMPRESARIAL
ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6.E9.02.86.DD.07.6E.BA.7B.06.2A.26.3D.58.F3.55.4A.54.0C.0E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	11483768000180	ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180	2580705765936928387	04/05/2021 a 04/05/2022
Contador/Contabilista	45289255915	AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO:45289255915	128596803180325435579375137943399342471	26/10/2021 a 26/10/2022

NÚMERO DO RECIBO:
76.E9.02.86.DD.07.6E.BA.7B.06.2A.26.3D.58.F3.55.4A.54.0C.0E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 17:43:09

F8.36.5F.7D.F6.1F.5B.8A
3D.7C.EE.CD.AF.9E.9B.4A

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 11483768000180	Nome empresarial ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 8556B0501DEAB3B58C5371F33A6573186BA24616	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 07 - Filantrópica -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

INFORMAÇÃO PROTEGIDA - USO FISCAL

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

74

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 3999 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço IGUACU	Número 2036
Complemento SALA 02	Bairro/Distrito NAZARE
UF PR - Paraná	Código do Município 4115804 - Medianeira
CEP 85884000	Número do Telefone 4532646196
Correio Eletrônico efobs@live.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO	11483768000180	999 - Outros		efobs@live.com	4532646196
AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	45289255915	900 - Contador/Contabilista	1-PR-029891/O-2	amauri@aconfoz.com.br	4535280001

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	S	1	01 - Contas de ativo		405.157,31	D	1.105.822,20	1.154.686,88	356.292,63	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	S	2	01 - Contas de ativo	1	331.590,78	D	1.081.646,30	1.141.438,32	271.798,76	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	323.900,28	D	1.017.811,45	1.072.842,45	268.869,28	D

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	48,07	D	831,76	300,87	578,96	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	48,07	D	831,76	300,87	578,96	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	323.852,21	D	1.016.979,69	1.072.541,58	268.290,32	D

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	323.852,21	D	1.016.979,69	1.072.541,58	268.290,32	D
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.01.01.02.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.01.03.01	Bancos Conta Movimento - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.01.03.02	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.03.03	Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.03.04	Contas Bancárias - Doações - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.03.05	Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.03.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
Saldo final 0,00	D/C C								
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.04	0,00	C	0,00	0,00
Saldo final 0,00	D/C C								
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
Saldo final 0,00	D/C C								
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
Saldo final 0,00	D/C C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	7.690,50	D	63.834,85	68.595,87	2.929,48	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA - SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.05	Clientes - Serviços de Saúde	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.06	Clientes - Assistência Social	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.01.02.02.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	3.643,04	D	0,00	1.623,09
2.019,95	D								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	3.643,04	D	0,00	1.623,09	2.019,95	D
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

92

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.05.09	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	4.047,46	D	63.834,85	66.972,78	909,53	D
1.01.02.09.01	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	450,00	D	2.503,49	2.053,49	900,00	D
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR LEI GERAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.03	Juros a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	3.597,46	D	61.331,36	64.919,29	9,53	D
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR LEGISLAÇÃO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇO	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.02	Produtos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.03	Almoxarifado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.09	Outros Estoques	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis pagos Antecipadamente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PARA USO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.09.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.09.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	S	2	01 - Contas de ativo	1	73.566,53	D	24.175,90	13.248,56	84.493,87	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO GERADA POR MEIO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.05	Clientes - Serviços de Saúde - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.06	Clientes - Assistência Social - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

TOT

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.01.01.08	Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.01.01.09	Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente - Longo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.01.01.10	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.01.01.11	Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO REGISTRADA POR MEIO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.09	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

105

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no País -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

107

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controlada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.01.06	Ágios em Investimentos - no País	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.01.07	Ágios em Investimentos - no País - Mais Valia	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.02.01.08	Ágios em Investimentos - no País - Rentabilidade	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.01.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.02	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Participações Permanentes em Coligadas - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controlada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.02.02.06	Ágios em Investimentos - no Exterior	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.02.07	Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.02.08	Ágios em Investimentos - no Exterior -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.02.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TTT

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

112

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03	IMOBILIZADO	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	72.812,53	D	24.175,90	13.248,56	83.739,87	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	58.971,53	D	7.675,90	13.248,56	53.398,87	D
1.02.03.01.01	Terrenos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA PELO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	11.370,47	D	0,00	0,00	11.370,47	D

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	57.999,79	D	7.675,90	0,00	65.675,69	D
1.02.03.01.08	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	17.360,00	D	0,00	0,00	17.360,00	D
1.02.03.01.09	Embarcações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

115

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Florestamento e Reflorestamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	27.758,73	C	0,00	13.248,56	41.007,29	C
1.02.03.01.22	(-)Amortização Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.23	(-)Exaustão Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.24	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

44

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.01	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.02	Embarcações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.03	Aeronaves	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

118

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.02.21	(-)Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.03.02.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	13.841,00	D	16.500,00	0,00
30.341,00	D								
1.02.03.09.09	Outras Imobilizações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	13.841,00	D	16.500,00	0,00
30.341,00	D								
1.02.03.09.21	(-) Outras Depreciações, Amortizações e	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

120

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.04	INTANGÍVEL	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	754,00	D	0,00	0,00	754,00	D
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.04	754,00	D	0,00	0,00	754,00	D
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	754,00	D	0,00	0,00	754,00	D

121

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.04.01.02	Concessões	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

122

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.04.01.06	Franquias	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.04.01.07	Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.04.01.09	Outros Ativos Intangíveis	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.04.01.21	(-)Amortização do Intangível	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.02.04.01.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.04.01.23	(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

124

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	(-)Amortização do Diferido	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

125

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2	PASSIVO	S	1	02 - Contas de passivo		405.157,31	C	1.009.480,10	960.615,42	356.292,63	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	S	2	02 - Contas de passivo	2	49.459,77	C	901.760,70	905.630,74	53.329,81	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	S	3	02 - Contas de passivo	2.01	49.459,77	C	901.760,70	905.630,74	53.329,81	C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS -	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	39.324,39	C	684.307,60	688.133,05	43.149,84	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	3.277,00	C	196.618,24	196.753,98	3.412,74	C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	7.586,92	C	47.775,03	47.941,05	7.752,94	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	28.460,47	C	439.914,33	443.438,02	31.984,16	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	6.618,55	C	200.708,87	200.803,26	6.712,94	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	6.618,55	C	200.708,87	200.803,26	6.712,94	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO FORA DO LIVRO FISCAL

123

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.01.01.05.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.01.01.07.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	3.516,83	C	16.744,23	16.694,43
3.467,03	C								
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	3.516,83	C	16.744,23	16.694,43
3.467,03	C								
2.01.01.09.02	Tributos Estaduais a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.11	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Provisões de Natureza Trabalhista - Em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.03	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Provisões de Natureza Tributária - Em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.01.01.13.05	Provisões de Natureza Cível - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.13.06	Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.13.09	Outras Provisões - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.01.01.13.11	Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

135

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.17	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	S	2	02 - Contas de passivo	2	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	S	3	02 - Contas de passivo	2.02	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

139

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.09	Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.01.10	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.02	Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

141

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

142

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.02.01.07.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.07.02	Provisões de Natureza Trabalhista - em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.07.03	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.07.04	Provisões de Natureza Tributária - em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.05	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.06	Provisões de Natureza Cível - em Contencioso - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.11	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.13	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

146

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	S	2	03 - Patrimônio líquido	2	355.697,54	C	107.719,40	54.984,68	302.962,82	C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.05.01.01.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.01.01.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

148

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.02	RESERVAS	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

149

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.02.01.09	Outras Reservas	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

150

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.03	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.03.01	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TST

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	355.697,54	C	107.719,40	54.984,68
302.962,82	C								
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.05	355.697,54	C	107.719,40	54.984,68
302.962,82	C								
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.05.01	355.697,54	C	107.719,40	54.984,68
302.962,82	C								

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	S	1	04 - Contas de resultado		52.703,74	D
4.01	RECEITAS	S	2	04 - Contas de resultado	4	897.623,27	C
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	892.941,24	C
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR DIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.03.01	Contribuições Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.02	Contribuições Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.03	Contribuições Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.03.04	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.05	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.05.01	Receitas da Gratuidade	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.09	(-) Custos e Despesas da Gratuidade	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.19	(-) Custos e Despesas do Trabalho Voluntário	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C

155

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.01.01	Da Atividade de Educação	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C
4.01.01.07.02.01	Da Atividade de Educação	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.01.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

157

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.01.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do periodo

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C

159

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C

160

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.09	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.10	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA - SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Periodo de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.03.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

162

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.03.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.07	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.03.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C
4.01.01.07.03.04.01	Pacientes Particulares	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.02	Convênios - SUS	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.03	Convênios - Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

163

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.04.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.09	Serviços de Saúde Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C
4.01.01.07.03.05.01	Pacientes Particulares	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.02	Pessoa Idosa Abrigada (Art. 35 da Lei 10.741/2003)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.03	Convênios - Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.09	Serviços de Assistência Social Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	892.941,24	C
4.01.01.09.01	Contribuições Sindicais	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.02	Contribuições Confederativas/Associativas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.03	Mensalidades	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.09	Outras Receitas das Atividades	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	892.941,24	C
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.02	0,00	C
4.01.02.01.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.03	(-) ICMS	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C

MODELO PARA CONFERÊNCIA FISCAL

165

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.04	(-) Cofins Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.05	(-) PIS/Pasep Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.06	(-) ISS	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.11	(-)DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C
4.01.02.01.11.01.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.01.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

167

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.01.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
4.01.02.01.11.02	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C
4.01.02.01.11.02.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.02.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C

169

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.02.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.09	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.02.10	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
4.01.02.01.11.03	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C

170

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.03.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
4.01.02.01.11.03.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
4.01.02.01.11.03.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
4.01.02.01.11.03.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
4.01.02.01.11.03.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C

171

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.03	0,00	C
4.01.03.01.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.02	Custo das Mercadorias Revendidas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.03	Custo dos Serviços Prestados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.09	Outros Custos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.04	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

172

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.483.768/0001-80 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/12/2021	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.04.01.01	Ajuste a Valor Presente de Estoques	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.04.01	0,00	C
4.01.04.01.09	Outros Ajustes a Valor Presente	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.04.01	0,00	C
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	4.682,03	C
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.05	4.682,03	C
4.01.05.01.01	Receitas de Aplicações Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	0,00	C
4.01.05.01.02	Descontos Obtidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	0,00	C
4.01.05.01.09	Outras Receitas Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	4.682,03	C
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.09	0,00	C
4.01.09.01.01	Receita de Aluguéis	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

173

O bom Samaritano

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.
Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, vem através deste designar o senhor Michael Cristian Stiehl para prestação de contas desta parceria, o mesmo com capacitação no SIT.

Atenciosamente:

ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180

Assinado de forma digital por ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO:11483768000180
Dados: 2022.10.21 15:03:18 -03'00'

ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Nelton José Buss

Presidente

CPF:492.618.359-53

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MICHAEL CRISTIAN STIEHL**

CPF: **069.636.399-22** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO**

Evento: **CASCAVEL - O PAPEL DO TOMADOR NAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Data/Período: **09 de Junho de 2016 - Externo**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Novo regime jurídico das parcerias da Administração Pública com ganizações da sociedade civil
Processamento externo do chamamento público
Celebração direta de parcerias voluntárias
Atos preparatórios para celebração de termos de colaboração e rmos de fomento
Plano de trabalho
Formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
Execução da parceria voluntária
Prestações de contas
Responsabilidades e sanções
). Transição do regime de convênios para o regime das parcerias

Curitiba, 21 de October de 2022.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MICHAEL CRISTIAN STIEHL**

CPF: **069.636.399-22** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO**

Evento: **Cascavel - Início de Mandato - Módulo TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Data/Período: **16 de fevereiro de 2017 - Externo**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

Carga Horária: **4 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Apresentação da COFIT
  - Breve histórico – Competências - Como entrar em contato
- Sistemas
  - Cadastro
  - Gerenciamento de Usuários
  - Mural de Licitações (Normativas aplicáveis, Prazos)
  - Sistema Integrado de Transferências (Normativas aplicáveis, Perfis de acesso, Prazos)
  - e-Contas (peticionamento eletrônico)
  - Sistema Gerenciador de Acompanhamento
    - O que é? - Normativas aplicáveis – Instrução Normativa n.º 122/2016 (SGA)
- Procedimentos sujeitos à fiscalização do TCE
  - Licitações e Contratos Administrativos
    - Normativas aplicáveis
    - Instrução Normativa 114/2016 (PCA 2015)
    - Obras e serviços de engenharia Resolução 25/2011
  - Convênios e Parcerias
    - Normativas aplicáveis (Resolução 28/2011, IN 61/2011, IS 99/2014, Lei 13.019/14)
- Aspectos específicos das licitações e contratos
  - Levantamento das informações administrativas
    - Pagamentos (IN 89/2013), Registro das licitações (IN 37/2009)
  - Mecanismos de controle e acompanhamento
- Aspectos específicos das parcerias com entidades privadas (Lei 13.019/14)
  - Estrutura administrativa dos Municípios
  - Prestação de contas das parcerias
  - Convênios firmados ou aditivados antes de 1º de janeiro
- Prevenção de erros e fraudes em contratos ou parcerias
  - Indícios de superfaturamento
  - Ausência de mecanismos de controle (designação de fiscal, mecanismos de verificação)
  - Descumprimento do objeto do instrumento
  - Ausência ou irregularidade das prestações de contas
  - Sindicâncias / Tomada de Contas
- Contato

Curitiba, 21 de October de 2022.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

G3362114130691621
21/10/2022 14:20:27

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	8179-5
Conta corrente	337-9ENTIDADE F O B SAMARITANO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/10/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE556685 MICHAEL CRISTIAN ST.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

Relatório de Análise

Solicitação de parceria com a Entidade Filantrópica o Bom Samaritano

A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº085/2022 de 21/03/2022), Gleici Maria Variza Borges, Silvana Mittmann Damaceno, Dayane Teixeira e Cheile Kátia da Silva de Oliveira e a Comissão Temporária (Resolução CMAS nº20/2021 de 09/09/2021) Adirlene Aparecida Moura Horonzi, Estela Holz e Elenize Proner, encaminham Relatório de análise documental da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, que submeteu a esta Comissão a solicitação para firmar parceria com o município, referente ao valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), recebido através do Fundo Municipal de Assistência Social referente recursos de emendas parlamentares enviados para qualificação dos serviços socioassistenciais.

Importante ressaltar que a conselheira Viviane Cristine Bomfim Birão que faz parte da Comissão citada na Resolução nº20/2021 não participará desse processo por ter vínculo com a Instituição a que se refere a parceria.

A aprovação do valor para execução do Projeto no CMAS ocorreu através da Resolução nº24/2022 em 20/04/2022 referente os valores recebidos de emendas parlamentares para qualificação da rede socioassistencial, diante desse valor aprovado, a Organização enviou solicitação de parceria.

Na data de 11 de Novembro de 2022 a comissão analisou a documentação enviada, bem como o Projeto no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será utilizado para custeio do aluguel, telefone, combustível, gás de cozinha e gastos com consumo de energia por um período de 12 meses.

O projeto trata-se do Serviço de acolhimento institucional para crianças adolescentes na modalidade Casa Lar, que visa atender até 10 crianças e adolescentes.

Da análise documental, a documentação enviada pela entidade está de acordo com o solicitado pela Lei nº13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº062/2018, conforme Check list devidamente preenchido e assinado. Em caso de vencimento das certidões até a data da assinatura do Termo da parceria, as mesmas deverão ser substituídas juntamente com a entrega do plano final para

PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná

identificação da parceria no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas.

Desta forma encaminhamos a Secretaria de Assistência Social para medidas cabíveis.

Medianeira, 09 de Novembro de 2022.

Comissão Permanente de Monit. e Avaliação

Portaria nº085/2022 de 21/03/2022

Cheile Kátia da Silva de Oliveira

Gleici Maria Variza Borges

Dayane Teixeira

Silvana Mittmann Damaceno

Comissão de visitas e acompanhamento do CMAS

Resolução nº20/2021 de 09/09/2021

Adirlene Aparecida Moura Horonzi

Estela Holz

Elenize Proner

180

Memorando 19.301/2022

Responder apenas via 1Doc

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Cheile O. CMAS

Para SMAS - Secretari...

CC

3 setores envolvidos
CMAS SMAS ADM-PGM
16/11/2022 10:07

Relatório comissão CMAS

Bom dia segue Relatório da Comissão de monitoramento referente a Parceria com a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano para o Serviço da Casa Lar de crianças e adolescentes para parecer do Orgão Gestor ligado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Cheile Kátia da Silva de Oliveira
Assistente Social

Secretária Executiva dos Conselhos

CMAS/CMDCA/CMDI/CMDM/CMDPcD

Relatorio_Comissoes_casa_lar.pdf (149,62 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-19.301/2022

16/11/2022 10:33

(Respondido)

Christiane M. SMAS

CMAS - CONSELHO ...

A/C Cheile O.

CC

Encaminha-se o Parecer do gestor da Política de Assistência Social de Medianeira, Secretário Adriano Both, para sequencia dos procedimentos necessários para a formalização do termo de fomento.

Att

Christiane Zanette Mondardo
Coordenadora SMAS

Parecer_004_2022.pdf (95,17 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa(s)

Despacho 2-19.301/2022

16/11/2022 10:49

(Encaminhado)

Cheile O. CMAS

ADM-PGM - Procur...

A/C Sérgio M.

CC

Bom dia, segue Parecer nº004/2022, da Secretaria de Assistência Social, solicitando parecer jurídico referente a solicitação da Entidade Filantrópica o Bom Samaritano (Casa Lar, para parceria via Termo de Fomento, por dispensa de chamamento público, nos termos da Lei nº13.019/2014 e sua alteração, com vistas ao recebimento do recurso via Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo dos recursos de emendas parlamentares enviados para qualificação dos serviços socioassistenciais

O processo com a documentação integral para a análise será entregue na Procuradoria ainda hoje.

Cheile Kátia da Silva de Oliveira
Assistente Social
Secretária Executiva dos Conselhos
CMAS/CMDCA/CMDI/CMDM/CMDPcD

Quem já visualizou? 1 pessoa(s)

PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social
SMAS Medianeira

Parecer Técnico nº004/2022 - Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Medianeira/PR

Análise da Proposta da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano de Medianeira, para firmar Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto ao atendimento do Projeto com vistas nos requisitos específicos para firmar parceria, conforme Check List anexo ao processo;

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A parceria, ora proposta visa custear o aluguel, luz, telefone, combustível e gás de cozinha por um período de 12 meses. Valor total R$50.000,00 (cinquenta mil reais). O repasse será realizado em conformidade com o cronograma de execução previsto no plano de trabalho que vai anexo ao Termo de Fomento na formalização.

Vale ressaltar que esse recurso é oriundo dos valores recebidos de emendas parlamentares para qualificação da rede socioassistencial, através do Fundo Municipal de Assistência Social o qual foi aprovada através da Resolução CMAS nº24/2022 em 20/04/2022 especificamente para o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

A comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Sendo assim, tendo em vista o interesse público, encaminho a Procuradoria Jurídica para análise e parecer para celebração desta parceria através da Dispensa de Chamamento, uma vez que é a única entidade no

município que executa o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, e posterior assinatura do Termo de Fomento.

Medianeira, 16 de Novembro de 2022.

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

ANEXOS

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2022, de 21 de março de 2022.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros:
I – Gleici Maria Variza Borges (CPF nº 072.823.999-05) Secretaria de Assistência Social;
II – Silvana Mittmann Damaceno (CPF nº 026.822.449.80) Secretaria de Assistência Social;
III – Dayane Teixeira (CPF nº 025.763.379-02) Secretaria de Assistência Social;
IV – Cheile Kátia da Silva de Oliveira (CPF nº 049.792.559-14) Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º É atribuição da comissão a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, pelas propostas de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Poderá ser acrescentada a esta comissão outros membros de acordo com a Política Setorial alvo de determinada parceria através de Resolução própria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 374/2021 de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

SÚMULA: APROVA AS COMISSÕES PERMANENTES PARA DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO E VISITAS E ACOMPANHAMENTO PARA O MANDATO DE 2021/2023 DO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando deliberação em plenária ordinária realizada em 09 de Setembro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Comissão Permanente de Documentação e Registro sendo: **Roseli Spielmann** e **Marli Alamini Serraglio** – Conselheiras Governamentais e **Elenize Proner** e **Jéssica Daiani Zimmer Bulow** – Conselheiras Não Governamentais.

Art. 2º – Aprovar Comissão de Visitas e Acompanhamento sendo: **Adirlene Aparecida Moura Horonzi** e **Estela Holz** – Conselheiras Governamentais e **Viviane Cristine Bomfim Birão** e **Elenize Proner** – Conselheiras Não Governamentais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 09/09/2021

Juliana Vieira Marcolin
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2021, de 20 de outubro de 2021.

Designa Gestor de Parceria firmada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO, brasileira, CPF nº 039.873.689-85, lotada na Secretaria de Assistência Social, como Gestora da Parceria firmada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018.

§ 1º São atribuições do gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de outubro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.483.768/0001-80
Razão Social: ENTIDADE FILANTROPICA O BOM SAMARITANO
Endereço: RUA SERGIPE 3040 / SAO CRISTOVAO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201231442045110

Informação obtida em 24/11/2022 12:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **ADRIANO BOTH**, brasileiro, portador do RG nº 6.230.035-3 SSP/PR e CPF/MF n°022.904.759-98, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 814, Jardim Florido, CEP. 85884-000, Medianeira/PR, o Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, 4º andar, Bairro Ipê, Medianeira/PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA VIERA MARCOLIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.795.152-7 SSP/PR e do CPF nº 057.380.499-90, residente e domiciliada a Rua Ipanema, nº521, Recreio Paraíso, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.483.768/0001-80, com sede a Rua do Beija Flor, nº2140, bairro Nazaré, Medianeira/PR, representada por seu Presidente, **NELTON JOSÉ BUSS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.603.233-5 – PR e do CPF nº 492.618.359-53, residente e domiciliado a Rua Quinze, nº497, Bairro Jardim Irene, Medianeira - PR, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº062/2018 de 05 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Auxílio no custeio da manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar por um período de 12 meses.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado, prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES – São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer apoio específico de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e

publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua

sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) incluir em todos os bens adquiridos, nos veículos, placas de obras, equipamentos e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo Projeto, a inscrição: SMAS/CMAS/TermodeFomento009/2022.

j) estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 0824400166.089000.3.3.50.43-5407 FR 991.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo primeiro. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Parágrafo segundo. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo terceiro. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo quarto. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao

MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA - O presente Termo Fomento vigerá durante 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Parágrafo primeiro. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, desde que existente dotação orçamentária.

Parágrafo segundo. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo terceiro. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Parágrafo primeiro. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
III – demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;
IV – extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

V - orçamentos quando for o caso;
VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;
VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
VIII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e
X- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo segundo. A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos após cada repasse e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
Parágrafo terceiro. O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
III - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Parágrafo quarto. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo quinto. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo sexto. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco)

dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo sétimo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo oitavo. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo nono - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo décimo. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo décimo primeiro. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo décimo segundo. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Parágrafo primeiro. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo segundo. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

Parágrafo terceiro. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo primeiro. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Parágrafo segundo. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente

de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo terceiro. - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS BENS REMANESCENTES - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo primeiro. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a entidade formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

Parágrafo terceiro. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

Parágrafo quarto. – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou 1Doc digital e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

III - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Medianeira, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Medianeira, 28 de Novembro de 2022.

ADRIANO BOTH
Secretário de Assistência Social

Juliana V. Marcolin
JULIANA VIERA MARCOLIN
Presidente do CMAS

NELTON JOSÉ BUSS
Presidente da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

PLANO DE TRABALHO FINAL

I–DADOS DO TOMADOR/ENTIDADE

Identificação do Tomador/Entidade: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

CNPJ: 11.483.768/0001-80

Nome: Casa Lar

Área de Atuação: Assistência Social

Atividade: Assistência à Criança e ao Adolescente

Periódico Oficial Instagram: @entidade_obomsamaritano

Identificação do Representante Legal do Tomador/Entidade

Nome: Nelton José Buss **CPF:** 492.618.359-53

Cargo/Função: Presidente

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

II–INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Número do instrumento: 009

Ano: 2022

Periódico de Publicação: Diário Eletrônico do Município de Medianeira

Data Publicação: 28/11/2022

Data Celebração: 28/11/2022

Data Início da Vigência: 29/11/2022

Data Fim da Vigência: 29/11/2023

Data Início da Execução: 29/01/2023

Data Fim da Execução: 29/11/2023

Atividade Principal da Transferência: Assistência à Criança e ao Adolescente

Objeto: Auxílio no custeio da manutenção do Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar por um período de 12 meses.

Valor Repasse (R$): 50.000,00

Valor Contrapartida (R$) 00,00

Rendimento Financeiro (R$): 00,00

III–RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

CPF: 039.873.689-85

Nome: Christiane Zanette Mondardo

Cargo/ Função: Assistente Social/Gestora da Parceria

IV–INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0735-8

Número da Conta: Conta corrente nº 37705-8

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

VI – CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: Dispensa Chamamento Público (Lei 13019/14)

Número: 007

Ano: 2022

Data Publicação: 28/11/2022

vII–CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Ata: 04/2022

Data da Ata: 26/04/202

VII–OBJETO:

Identificação do Tipo de Objeto

( ) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

(x) Atividades, Serviços ou Manutenção

( ) Obras (Construção, Ampliações e Reformas)

( ) Aquisição de Imóveis

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

VIII – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: Tem como objetivo aplicar o recurso recebido através de emenda parlamentar na manutenção do acolhimento institucional, garantindo dessa forma a melhora da qualidade da oferta do serviço para as crianças e adolescentes acolhidos. Desta forma o recurso será aplicado da seguinte maneira o valor de custeio de R$ 50.000,00, será divido em 12 meses para custear as despesas de água, Luz, aluguel, telefone e gás de cozinha no acolhimento, esse valor também vai custear os gastos de combustível utilizado transportar acolhidos e equipe da Casa Lar.

Unidade de Medida: Pessoas.

Quantidade: A Casa Lar dispõe de 10 vagas para acolhimento institucional, no entanto atualmente está atendendo 11 acolhidos.

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

IX– ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa	Data do início	Data fim	Valor Total (R$)
Promover melhora na qualidade dos serviços de proteção especial de alta complexidade prestados, as crianças e adolescentes atendidos diariamente no serviço de acolhimento da Casa Lar O Bom Samaritano.	29/01/2023	29/11/2023	R$ 50.000,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Novembro/2022	R$ 50.000,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 50.000,00
Total (R$)	**R$ 50.000,00**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**	**R$ 50.000,00**

O bom Samaritano
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua do Beija Flor, 2140.

Bairro Condá - (45) 3264 6196
@entidade_obomsamaritano

XI– PLANO DE APLICAÇÃO

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor da Despesa (R$)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$ 16.800,00
SERVIÇOS DE GÁS	R$ 1.440,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 13.340,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 12.000,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.700,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 720,00
Total das Despesas (R$)	R$ 50.000,00

Medianeira,28 de novembro de 2022

NELTON JOSÉ BUSS
Presidente O Bom Samaritano

ADRIANO BOTH
Secretário de Assistência Social